

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ANDREIA SOUSA DE JESUS

**PERFIL DO SUSPEITO E RACISMO INSTITUCIONAL:  
UMA ANÁLISE DA AÇÃO POLICIAL EM UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS**

UBERLÂNDIA

2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ANDREIA SOUSA DE JESUS

**PERFIL DO SUSPEITO E RACISMO INSTITUCIONAL:  
UMA ANÁLISE DA AÇÃO POLICIAL EM UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS**

UBERLÂNDIA

2017

ANDREIA SOUSA DE JESUS

**PERFIL DO SUSPEITO E RACISMO INSTITUCIONAL:  
UMA ANÁLISE DA AÇÃO POLICIAL EM UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Linha de Pesquisa: Cultura, Identidades, Educação e Sociabilidade

Orientadora: Profa. Dra. Fabiane Santana Previtali.

UBERLÂNDIA

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

---

J58p  
2017 Jesus, Andreia Sousa de, 1987-  
Perfil do suspeito e racismo institucional : uma análise da ação  
policial em Uberlândia, Minas Gerais / Andreia Sousa de Jesus. - 2017.  
81 f. : il.

Orientadora: Fabiane Santana Previtali.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.  
Inclui bibliografia.

1. Sociologia - Teses. 2. Racismo - Uberlândia (MG) - Teses. 3.  
Segregação - Teses. 4. Estigmatização - Teses. I. Previtali, Fabiane  
Santana. II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-  
Graduação em Ciências Sociais. III. Título.

---

CDU: 316

**PERFIL DO SUSPEITO E RACISMO INSTITUCIONAL:  
UMA ANÁLISE DA AÇÃO POLICIAL EM UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS**

Dissertação aprovada para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia (MG) pela banca examinadora formada por:

Uberlândia, 14 de março de 2017.

---

Profª. Dra. Fabiane Santana Previtali, UFU/MG

---

Prof. Dr. Antônio Carlos Petean, UFU/MG

---

Prof. Dr. Pedro Barbosa, UFG/GO

*Dedico a Regina Aparecida de Sousa por me ensinar que viver é lutar.*

*E que a estratégia mais eficiente pode ser a suavidade.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à Família Sousa, pela acolhida, ancestralidade e ensinamentos sobre o significado de uma vida militante.

Agradeço os amigos e amigas que me acompanharam nessa trajetória.

Agradeço aos professores e professoras, funcionários e funcionárias que presenciaram todo o meu trajeto na Universidade Federal de Uberlândia durante esses 9 anos.

Agradeço ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB) por proporcionar crescimento intelectual, maturidade, vivências e cuidado no tratamento com as questões étnicorraciais.

Agradeço à CAPES pela concessão de bolsa de estudos que viabilizou a permanência e finalização do curso de Mestrado.

## RESUMO

O presente trabalho analisa os entraves sociais estabelecidos institucionalmente pela administração pública e que condicionam a estigmatização da população negra. Resquícios do processo de escravização no Brasil perduram nos dias atuais de forma complexa e emblemática. A raça permanece existente no imaginário coletivo, sendo construída a partir de diferenças fenotípicas que se configuram como representações da subjetividade dos sujeitos, porém, atuando de forma objetiva no cotidiano. Programas habitacionais funcionam como artifício de alocar a população negra nas periferias e, considera-se que esta é uma prática institucionalmente racista. A repressão do Estado acerca desta população não surge na violência policial, mas em ações tendenciosas que determinam espaços para determinados indivíduos. A violência policial, institucionalmente organizada, é mais uma forma de impedir a ascensão social, política, econômica e intelectual da população negra.

**Palavras-chave:** Racismo. Racismo institucional. Segregação socioespacial. Estigmatização da população negra.

## ABSTRACT

The present study analyzes the social barriers established institutionally by the public administration and that condition the stigmatization of the black population. Remains of the enslavement process in Brazil endure today in a complex and emblematic way. Race remains in the collective imaginary constructed from phenotypic differences that configured as representations of subjects' subjectivity, however, acting in an objective way in everyday life. Housing programs function as an artifice of allocating the black population in the peripheries, and it is considered that this is an institutionally racist practice. The state's repression of this population does not arise in police violence, but in tendentious actions that determine spaces for certain individuals. Institutionally organized police violence is yet another way to prevent the social, political, economic and intellectual rise of the black population.

**Keywords:** Racism. Institutional racism. Socio-spatial segregation. Stigmatization of the black population.

## **LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

CESEC – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania

CEAPA – Central de Acompanhamento das Penas Alternativas

COPOM – Centro de Operações da Polícia Militar

CPP – Código do Processo Penal

CRISP – Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública

DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

GEPAR – Grupo Especializado de Policiamento em Área de Risco

GERAES – Gestão Estratégica de Recursos e Ações

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISER – Instituto Superior de Estudos da Religião

MG – Minas Gerais

ONG – Organização Não Governamental

OS – Organização Social

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PCRI – Programa de Combate ao Racismo Institucional

PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais

SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

UAGP – Unidade de Apoio Gerencial dos Projetos Estruturantes

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|   |    |
|---|----|
| <b>Gráfico 1.</b> Prisões registradas de 2012 a 2015 em Uberlândia-MG: Quantidade de prisões por cútis do preso / apreendido e bairro da ocorrência .....   | 71 |
| <b>Gráfico 2.</b> Prisões registradas de 2012 a 2015 em Uberlândia-MG: Quantidade de prisões por cútis do preso / apreendido e natureza da ocorrência ..... | 73 |
| <b>Quadro 1.</b> Cidade de Uberlândia: Taxa de homicídios por 100 mil habitantes: 1999-2010 ...   | 70 |

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Introdução .....</b>  | <b>13</b> |
| <b>Capítulo 1: O contexto sóciohistórico da população negra no Brasil .....</b>                              | <b>19</b> |
| 1.1. O lugar do conceito de raça .....   | 19        |
| 1.2. O processo de realocação do escravizado em trabalhador livre e as implicações ideológicas raciais ..... | 25        |
| <b>Capítulo 2: A institucionalização do racismo.....</b>   | <b>35</b> |
| 2.1. Segregação socioespacial e criminalização do espaço urbano .....  | 35        |
| 2.2. Racismo: Noção sócioconceitual.....   | 45        |
| 2.3. Racismo Institucional .....   | 49        |
| <b>Capítulo 3: O perfil do suspeito e a ação policial .....</b>  | <b>55</b> |
| 3.1. Estigmatização da população negra.....  | 55        |
| 3.2. Segurança Pública em Minas Gerais .....   | 59        |
| 3.3. Segurança Pública em Uberlândia, Minas Gerais .....   | 68        |
| 3.3.1. Das características dos indivíduos.....   | 68        |
| 3.3.2. Das ocorrências policiais .....   | 69        |
| <b>Considerações finais .....</b>  | <b>76</b> |
| <b>Referências .....</b>   | <b>78</b> |

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa analisar os fatores que levam o agente de segurança pública a realizar uma abordagem ou uma ação violenta por meio da cor da pele do que venha a ser um indivíduo suspeito. Trata-se de investigar e analisar em que circunstâncias destas ações, o filtro, é a cor da pele, ainda que essa filtragem não seja explicitamente declarada. O intuito é problematizar como essa prática de abordagem está permeada por ações discriminatórias, legitimando dizer que na atuação institucional, o racismo tantas vezes velado e até negado é, de fato, percebido e escancarado. Com isso, verifica-se que a raça permanece como categoria primordial de identificação dos sujeitos na sociedade brasileira, a despeito da reiteração de que se vive uma democracia racial no Brasil.

Raça é um conceito politicamente negociado. Sua complexidade transcorre o curso da história da humanidade como forma de justificar dominações sociais de grupos que construíram suas hegemonias por meio da exploração de trabalho ao longo dos tempos. Tal conceito, para além de biológico, é político e ideológico. A raça existe no imaginário coletivo, sendo fictícia ou construída a partir de diferenças fenotípicas, como a cor da pele, a estrutura do cabelo, o formato do nariz, que configuram representações da subjetividade de alguns sujeitos. Subjetividade esta construída a partir deste imaginário pautado na hierarquização das raças. De acordo com Munanga (2003), inúmeros trabalhos produzidos nas ciências sociais concordam com as conclusões da Biologia Humana acerca da existência científica da raça, porém considerando a inoperacionalidade do conceito, que é justificado como sendo realidade social e política. A raça é, assim, entendida como uma construção social categorizada enquanto pressuposto de marginalização. O que se denomina raça é um artifício que justifica, durante todo o processo histórico e social, relações intensas de dominação e de poder de um determinado grupo sobre outro. Pautados nas diferenças físicas, os grupos “raciais” que se consideram hegemônicos imprimem suas vontades sobre outros, fundamentando suas práticas de racismo, de forma perversa e ordinária.

Em meados da década de 1960, o mundo presenciou mudanças acentuadas acerca das relações raciais. Fatos como o Apartheid na África do Sul, a luta pelos direitos civis nos Estados Unidos e o fim do colonialismo em países africanos e asiáticos, contribuíram para o reconhecimento de ações adversas e racialmente excludentes por parte das instituições. O racismo passou a ser identificado enquanto situação que ocorre independentemente da vontade individual, uma vez que determinadas práticas realizadas por instituições são capazes de discriminar, obstaculizar, impedir e prejudicar interesses de determinados grupos raciais.

Portanto, o racismo institucional é um mecanismo performativo capaz de legitimar condutas excludentes (SEPPPIR, 2012).

Como extensão da instituição Estado nas ruas, o agente policial deveria, por lei, tratar os cidadãos de forma, minimamente humanitária, sem distinções de classe, de raça ou de gênero. No entanto, isso ocorre somente no campo ideal. Estatisticamente, dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de 2011, pretos e pardos são as maiores vítimas de abordagem e de agressão por parte de policiais. O policial fardado em atividade utiliza-se da suspeita e da abordagem enquanto instrumentos de trabalho. Instrumentos estes que são subjetivos, fazendo com que uma dada violência seja permitida. O uso do conceito de racismo institucional se adequa à forma de atuação das organizações policiais, pois a polícia reflete o desvio comportamental presente em diversos outros grupos (IPEA, 2011). É observável que a polícia opera de forma discriminatória ao executar sua função, pautando-se em estigmas que tem a cor da pele como elemento principal de suspeição, como considera Barros (2008) em pesquisa realizada no município de Recife.

De acordo com Santos (2012a) a ação policial é discricionária, atingindo em maior número e com maior violência os indivíduos negros. Além de ser a maior vítima da violência policial, a população negra protagoniza também a cena das estatísticas gerais de vítimas de homicídios. O fator cor da pele é elemento motivador da ação policial. A constituição de um ideário subjetivo em torno do que é considerado elemento suspeito passa por uma filtragem racial. O racismo se apresenta difundido socialmente em diversas instâncias, inclusive no Estado, portanto, está disseminado num ideário coletivo de representações simbólicas que tem repercussões práticas emblemáticas. Assim, as instituições apresentam-se enquanto reprodutoras de determinadas ações que impedem a população negra de ascender socialmente.

A população negra no Brasil, composta por pretos e pardos, corresponde a 53,6% da população, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2014. No entanto, a ausência desses indivíduos é verificável, por exemplo, em espaços públicos de representação política, como aponta recente pesquisa do Instituto Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Tal pesquisa mostra que no Congresso Nacional apenas 9,8% dos deputados e senadores em exercício são negros. Essa falta representatividade da população negra do Senado é ainda mais emblemática: num universo de 81 (oitenta e um) representantes, apenas 3 (três) são negros.

Por outro lado, no setor privado, o trabalhador negro recebe, em média, um salário 36,1% menor que o de um não negro. Isso independe da região onde se localiza ou de sua

escolaridade. Segundo estudo realizado em 2013 pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), a diferença salarial e de oportunidades de trabalho são ainda maiores nos cargos de chefia. A pesquisa foi realizada nas regiões de Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo. A análise destaca que a desvantagem entre a remuneração de negros e não negros é pouco influenciada pela região analisada, horas trabalhadas ou setor de atividade da economia. A pesquisa aponta que a progressão na educação contribui para uma melhora na educação da população negra, porém, não extingue a desigualdade. É mostrado ainda que os negros encontram dificuldades ao longo de toda a sua vida profissional, desde o momento de obter um emprego até nas oportunidades para progredir na carreira. “(...) enquanto 18,1% dos trabalhadores não negros alcançam cargos de direção, apenas 3,7% dos negros atingem esta função de chefia” (DIEESE, 2013).

Percebe-se que mecanismos seletivos de barreiras podem ser interpostos sem qualquer controle ou constrangimento, dificultando a plena realização do direito e o atendimento às necessidades expressas dos indivíduos negros. Instaure-se, assim, processos, condutas, que vão impregnar a cultura institucional, naturalizando a ordem das coisas, e que são capazes de dificultar ou impedir o alcance pleno das possibilidades e resultados das ações, programas e políticas institucionais, perpetuando a exclusão racial. Este conjunto de mecanismos pode produzir efeitos tanto no polo representativo dos agentes do Estado nas diferentes posições da hierarquia organizacional, quanto sobre indivíduos e grupos. Contudo, o racismo se coloca como marco ideológico legitimador e definidor de prioridades, legitimando condutas cotidianas dentro e fora das instituições. Desse modo, podem propiciar e reafirmar a exclusão racial e o fortalecimento de seus resultados sobre os diferentes grupos raciais (SEPPPIR, 2012).

De acordo com Cerqueira e Moura (2013) a letalidade violenta de negros no Brasil associada à questão socioeconômica, em parte, é decorrente da própria ideologia racista. A perpetuação de estigmas sobre o papel do negro na sociedade o associa, na maioria das vezes, a indivíduos perigosos ou criminosos, o que pode fazer aumentar a probabilidade de vitimização destes indivíduos. Exemplo de associação direta entre racismo e letalidade violenta é o racismo institucional propagado em ações difusas presentes no cotidiano de determinadas organizações do Estado, que reforçam a prática racista contra a população negra.

O funcionamento das polícias, de acordo com pesquisas realizadas em Salvador, Recife e São Paulo envolve casos de racismo institucional. Nessas pesquisas é apontado que

as abordagens policiais e o uso excessivo da força são diferenciados quando as relações se dão com cidadãos negros.

A pesquisa analisa as relações entre os policiais militares e a população negra na cidade de Uberlândia, Minas Gerais. Existe um filtro racial que conduz as ações da polícia? É a cor da pele um elemento de suspeição? Existem políticas específicas de policiamento? Estas são algumas das indagações que conduziram a análise.

No meio acadêmico, investigações voltadas à questão do racismo institucional são pouco exploradas. A lógica eurocêntrica à qual a ciência está envolvida negligencia a diversidade do conhecimento presente na história da humanidade. Segundo Santos (1995, *apud* CARNEIRO, 2005. P. 96) existe uma relação de dominação constituída pela legitimação ou não legitimação de um dado conhecimento. Isso ocorre pela ação do epistemicídio, um eficaz instrumento de dominação racial que valida a negação das diversas formas de conhecimento, da produção do conhecimento dos grupos sociais dominados e, por conseguinte, dos indivíduos destes grupos enquanto sujeitos de conhecimento. Conceitualmente, de acordo com Carneiro (2005), epistemicídio é um processo de negação ao acesso à educação, que envolve a qualidade de ensino oferecida, a inferiorização no processo intelectual, os diferentes mecanismos que deslegitimam o negro enquanto agente portador de conhecimento e, ainda, o “rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da autoestima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo” (CARNEIRO, 2005. P. 97). Ainda de acordo com a autora, o epistemicídio é assim, um processo insistente da produção da inferioridade intelectual ou da negação da possibilidade de realizar as capacidades intelectuais. Dessa forma, é um conceito possível para fazer compreender as contradições vividas pela população negra com relação à educação, a partir de uma totalidade.

A baixa quantidade de pesquisas acadêmicas que retratam as relações raciais, com viés político, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, não está relacionada à falta de afinidade dos pesquisadores com relação à temática ou a falta de interesse sobre determinadas temáticas, mas ao contexto de formação à qual estes pesquisadores estão inseridos. Estruturalmente, as lógicas eurocêntricas de conhecimento impedem o acesso a outras formas de conhecimento que não os chamados clássicos. Não se reduz aqui o grau de importância dos grandes pensadores que imergiram no universo dos seus objetos de análise, no entanto, paralelamente, existem outros grandes autores que são negligenciados. Esse ofuscamento causa dificuldade

de acesso a outras perspectivas, que não as eurocentradas, sendo duplamente mais trabalhoso analisar, legitimamente, especificidades fora dessa estrutura.

A presente pesquisa é oportuna pelo fato de a temática ser de fundamental importância para o alcance da compreensão de parte da dinâmica social relacionada à questão de classe e raça. Para além, atualmente, Minas Gerais é o segundo maior estado em população carcerária do Brasil, estando atrás somente de São Paulo. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2014), do total de presos em Minas Gerais, que corresponde a 61.286 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e seis) detentos, 70% são indivíduos negros. Destes, 57% estão na faixa etária entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos e a maioria sendo do gênero masculino. De forma a contribuir para o debate acadêmico, o trabalho visa elucidar como se dá a construção do perfil de suspeito a partir do elemento cor da pele enquanto motivação da ação policial.

O objetivo geral do trabalho é a investigação da presença da ideologia e da prática racista presente na atuação dos agentes da Polícia Militar. Especificamente, busca-se compreender a perpetuação da marginalização da população negra constituída, historicamente, por meio da emergência da instituição de uma sociedade de classes no Brasil a partir da derrocada da escravidão. O segundo objetivo, em específico, é a análise de como essa marginalização está presente na instituição estatal e quais os mecanismos sóciohistóricos que auxiliam na perpetuação de práticas excludentes e discriminatórias. Por fim, procurar-se-á identificar em que proporções as abordagens de sujeitos suspeitos por agentes da corporação da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Uberlândia reproduz o racismo na seletiva de indivíduos e grupos específicos.

O Estado, historicamente, contribui para a não ascensão social da população negra no Brasil, particularmente aquela pertencente à classe trabalhadora. Isso é perceptível quando se analisa o processo de transição do modo de produção escravista para o modo de produção capitalista, em que a população negra se encontra marginalizada diante das dinâmicas economicossociais às quais está exposta. Os indivíduos negros compõem o cenário de fundo para que a elite branca efetive sua ascensão econômica, social, intelectual. Diversos mecanismos foram criados para que a população negra não conseguisse engendrar formas, que não àquelas impostas, de desenvolvimento social. Ao longo da história, as instituições de controle social interpuseram medidas que barrassem a população negra de ascender em outros meios sociais, que não os periféricos. Nesse contexto, o Estado realiza políticas pautadas na violência, contribuindo para a perpetuação, negativa e discriminatória, do estigma da cor da

pele negra impregnados ainda no processo de escravização, e para além, impedindo a ocupação dos indivíduos negros em espaços socialmente privilegiados, tais como os científicos e os políticos, por exemplo.

De modo a analisar a relação entre o racismo institucional e as práticas policiais, foram utilizados dados quantitativos acerca do mapeamento de atuação da Polícia Militar. A recorrência de determinados crimes e as ações específicas voltadas para a periferia contribuíram para a análise de como a polícia formata sua concepção, não só de suspeição, mas também de espaços criminalizados.

## **CAPÍTULO 1. O CONTEXTO SÓCIOHISTÓRICO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL**

O presente capítulo analisa o conceito de raça, tanto pela variante biológica, como pela variante sociológica e política. Enquanto conceito político, raça passou por diversas dissidências, mas sempre atuou de maneira a protagonizar relações de dominação de determinados grupos sobre outros. Para além, o capítulo ainda retrata a forma como os fatores físicos dos indivíduos condicionam os fatores sociais no corpo coletivo do meio social. Isso é perceptível na transição de uma sociedade escravocrata para uma sociedade que se fomentava a partir de relações capitalistas de trabalho. Os conflitos daquele período, associados a uma construção ideológica embasada na inferioridade de uma dada raça, contribuíram para o engendro da perpetuação do racismo no Brasil de forma institucional. A alocação da população negra para o setor periférico das cidades é um processo que ocorre desde a transição das conjunturas estruturais dos modos de produção aqui experimentados.

### **1.1. O lugar do conceito de raça**

O conceito de raça, antes de surgir como conceito, apresenta-se como um termo fechado, fixo e natural, entendido como um objeto de conhecimento negociado e experimentado ao longo da história. Não é um conceito consensual, nem nas Ciências Naturais, nem nas Ciências Sociais, mas um conceito que expõe, em sua dimensão, elementos morfobiológicos, os quais agregaram aspectos que desencadearam relações de poder e de dominação social determinadas pela estrutura da sociedade. Com teor político, “raça” é utilizado para justificar desigualdades econômicas, políticas, culturais, que permeiam os campos da vida social através da classificação e categorização dos sujeitos a partir de seus fenótipos. Para além, o conceito se sustenta por discursos consolidados no imaginário social a partir da reprodução de contradições difundidas historicamente. Essa sustentação ocorre de forma a alocar determinados indivíduos em determinados espaços, em detrimento de suas conjunturas físicas. Conjunturas estas que se estabelecem, estruturalmente, num processo comparativo – de diferenciação – de alguns indivíduos em relação a outros.

De acordo com o geneticista Frota-Pessoa (1996), somente as diferenças genéticas servem para diferenciar raças. Diferenças do campo cultural, como acredita a teoria do racismo, não legitimam distinções de raças. “Duas populações não são raças distintas (...) por falarem línguas diferentes. Só o são se tiverem traços genéticos (...) com frequências diversas. Raças são populações que diferem significativamente nas frequências de seus genes”

(SCHWARTZ; QUEIROZ, 1996. P. 29). A definição de raça no campo biológico perpassa uma noção complexa de frequências genéticas de uma dada população. Não é possível que se considere raça como sendo uma população com poucas diferenças nas frequências de seus genes. Para além, as raças são dinâmicas e provenientes de um processo de raciação. Processo este que representa estágios de constantes mudanças que ocorrem ao longo da vida da humanidade.

As tribos que conseguiram passar da África, onde nossa espécie surgiu, para a Europa ficaram isoladas no novo ambiente e, com o tempo, constituíram uma raça distinta, sob a ação da seleção natural. Os indivíduos dessa raça que migraram mais para o norte acabaram formando outra raça, e assim por diante (FROTA-PESSOA, 1996. IN: SCHWARTZ; QUEIROZ, 1996. P. 30).

Verifica-se, de acordo com Frota-Pessoa (1996), que a diversidade genética existente entre os indivíduos de uma mesma raça evidencia que este é um termo coletivo. Pelo fato de o desenvolvimento da tecnologia facilitar as migrações<sup>1</sup> em massa e a miscigenação, o processo de raciação, que poderia levar à especiação, não aconteceu em nossa espécie, uma vez que, através da previsibilidade apontada pela Biologia, nossa espécie permanecerá única, enriquecida pela diversidade genética criada na fase inicial de raciação. Historicamente, sempre houve processos de migração que romperam com o processo de isolamento das raças “primitivas”, dessa forma, percebe-se que a miscigenação não é uma exclusividade dos tempos modernos. Grandes migrações proporcionaram modificações rápidas nas frequências genéticas de inúmeras populações (SCHWARCZ; QUEIROZ, 1996).

Para o campo das relações sociais, a raça, enquanto justificativa de diferenças entre os indivíduos, é utilizada como forma de exercício de poder, de dominação e controle social. Frota-Pessoa (1994 *apud* SCHWARCZ; QUEIROZ, 1996) resume o núcleo central da tese racista da seguinte forma: Em primeiro lugar, a humanidade se divide em raças que se diferem por traços hereditários, podendo, alguns, atingir frequências de perto de 100% (cem por cento) em uma raça e zero em outra. Em segundo lugar, uma raça pura que não sofreu recente miscigenação é formada por indivíduos que apresentam um bloco de traços hereditários físicos e psicológicos, ausente em outras raças. Em terceiro, considera-se que as raças puras são superiores umas às outras e todas são superiores às miscigenadas. Em quarto lugar, as raças superiores devem dominar as inferiores e utilizar destas para as funções subalternas. Em quinto, deve-se incentivar a reprodução dos indivíduos das raças superiores e restringir ou

---

<sup>1</sup> Schwarcz (1993) avalia que o período das grandes viagens proporcionou a percepção da diferença entre os homens. Nas narrativas de viagens, os viajantes descreviam que os “novos homens” eram estranhos em seus costumes e diversos em sua natureza.

anular a dos indivíduos das raças inferiores, para melhorar o patrimônio genético da humanidade. Por último, as raças superiores não devem cruzar-se com as inferiores, para não introduzirem em sua descendência traços indesejáveis.

No que diz respeito ao processo histórico de miscigenação, não é possível que existam raças puras, a não ser que isso ocorra de maneira artificial. Frota-Pessoa (1996) considera que o conceito de raça pura aplicado aos animais domésticos, por exemplo, é realístico e puro. Exemplifica que as raças puras de cavalos, porcos, galinhas, premiados em exposições, são produzidas pelo homem a partir de seleção artificial. Dessa maneira, é possível encontrar uniformidade nos traços físicos, além de tendências de comportamentos e condutas. O que ocorre com os animais domésticos não é possível que ocorra aos homens. A submissão destes a uma seleção artificial proporcionaria a criação de raça pura, no entanto, esta possibilidade é descartável, uma vez que foge das noções éticas de humanidade. Assim sendo, o processo de seleção natural entre os homens não configura raças homogêneas e nem impede o estabelecimento da diversidade dentro de cada raça. Assim, é impossível considerar que, na espécie humana, existiram ou existem raças puras. É errôneo considerar que existem diferenças raciais de personalidade ou inteligência, no homem (SCHWARCZ; QUEIROZ, 1996).

A partir da análise do conceito de “raça” sob a perspectiva de uma ciência natural, é verificável que a diversidade humana produziu, de maneira intensa, diferenças genéticas entre os indivíduos. No entanto, não é possível considerar que tais diferenças genéticas produziram outra espécie. Como justificativa de exercícios de poder, controle e dominação social, as diferenças físicas foram utilizadas, ao longo da história, como argumentos para que uma discriminação fosse “permitida”. A raça, enquanto conceito, passou por diversas interpretações antropológicas acerca dos processos de produção do racismo enquanto fator determinante nas práticas de relações de poder. O pressuposto do determinismo racial é o ponto de partida do racismo. Por meio deste é possível ampliar a discussão a partir do grupo, e não mais do indivíduo. Schwarcz (1996) identifica quatro manifestações do determinismo racial: a primeira diz respeito a ideia de que a raça constitui um fenômeno essencial. Considerava que existia, entre o branco e o negro, por exemplo, a mesma distância entre o cavalo e a mula. Nesse contexto, alguns teóricos defendiam a infertilidade do mestiço. “Portanto, são adeptos da teoria do poligenismo e da ideia que a igualdade é um conceito que ‘não tem chão’, é uma fala que cientificamente não se confirma” (SCHWARCZ; QUEIROZ, 1996. P. 169); a segunda manifestação do determinismo racial acreditava que a partir das

características externas, tais como a cor da pele, o tipo de cabelo, poderia se chegar a conclusões sobre aspectos morais das diferentes raças; o terceiro pressuposto mantinha a crença de que o indivíduo não seria mais do que a soma do seu grupo ráciocultural; o último elemento, que não se manifesta enquanto pressuposto, é a eugenia<sup>2</sup>, uma prática política de intervenção que adviria da busca pelo “melhoramento” de determinadas raças em relação a outras. Sob as averiguações da antropometria e da frenologia, validava-se, cientificamente, o racismo. A primeira, supunha a possibilidade de medir a potencialidade de uma dada raça por meio do diâmetro da cabeça de um indivíduo.

Tomava-se um crânio qualquer, enchia-o com areia, para depois retirá-la e pesá-la em uma balança. Era a partir dessa medição que se estabelecia a superioridade ou inferioridade de um indivíduo e mesmo de um povo. A cabeça de Antonio Conselheiro, por exemplo, foi levada por Nina Rodrigues ao Rio de Janeiro – quando Canudos foi dizimado –, e analisada a partir desse mesmo suposto (SCHWARCZ, 1996. P. 169).

A antropometria e a frenologia, que efetivaram práticas de extermínio das populações ameríndias e dos africanos trazidos, forçosamente, ao Brasil, não foram comprovadas cientificamente, uma vez que os resultados nunca foram divulgados, o que se supõe que os números não devem ter sido considerados positivos (SCHWARCZ, 1996).

Por meio destas discussões racialistas, e esta ainda é uma temática que permanece em aberto na contemporaneidade, observa-se que a interpretação racial apresenta fragilidades e mina a discussão acerca da cidadania.

Munanga (2003), aponta que raça, enquanto conceito, é etnossemântico, políticoideológico e não biológico, considerando que é a partir das representações sociais dos sujeitos que os racismos são reproduzidos. Diversos trabalhos produzidos nas ciências sociais concordam com as conclusões da Biologia Humana acerca da existência científica da raça, porém considerando a inoperacionalidade do conceito, que é justificado como sendo realidade social e política. A raça é entendida como uma construção social categorizada enquanto pressuposto de marginalização e de tratamentos diferenciados. A perpetuação do uso deste conceito deságua em uma operação de hierarquização que concretizou o caminho para o racialismo. Historicamente, a trajetória dessa classificação, enquanto construção social tendenciosa, demonstra que no século XVIII a cor da pele era tida enquanto critério fundamental entre as chamadas raças. Por esse motivo a espécie humana dividiu-se nas raças

---

<sup>2</sup> Entende-se como eugenia ações pautadas no aperfeiçoamento do ser humano por meio de controles sociais que vão, desde a seleção de imigrantes, passando pelo controle matrimonial, e chegando à regeneração racial, ou seja, o branqueamento (NASCIMENTO, 2014. P. 21).

branca, negra e amarela, exauridas que resistem, ainda hoje, no imaginário coletivo. No século XIX, acrescentou-se ao critério da cor, critérios morfológicos como o formato do nariz, dos lábios, do queixo, do crânio, o que se fez necessário para aperfeiçoar a classificação. No século XX, descobriu-se que existiam no sangue, critérios determinantes para consagrar a divisão dos homens em raças estancas. Grupos de sangue, determinadas doenças hereditárias e outros fatores na hemoglobina podiam ser encontrados, com mais frequência e incidência, em algumas raças do que em outras, podendo configurar o que os próprios geneticistas chamaram de marcadores genéticos. O cruzamento de todos os critérios possíveis deu origem a dezenas de raças e sub-raças. Pesquisas comparativas levaram também à conclusão de que os patrimônios genéticos de dois indivíduos pertencentes a uma mesma raça podem ser mais distantes que os pertencentes a raças diferentes; um marcador genético característico de uma raça, pode, embora com menos incidência, ser encontrado em outra raça. Combinando todas essas contradições com os progressos realizados na própria ciência biológica (genética humana, biologia molecular, bioquímica), os estudiosos desse campo de conhecimento chegaram à conclusão de que a raça não é uma realidade biológica, mas um conceito cientificamente inoperante para explicar a diversidade humana (MUNANGA, 2003). Sendo assim, o que se denomina raça é um artifício que justifica, durante todo o processo históricossocial, relações intensas de dominação e poder de um determinado grupo sobre outro, ou outros, especificamente, a sobreposição dos grupos europeus em relação aos grupos negros e indígenas. Pautados nas diferenças físicas, os grupos étnicos<sup>3</sup> que imprimiam suas vontades sobre outros fundamentavam suas práticas de racismo, perversamente. O racismo, assim, assenta-se numa falsidade científica pautada na crença da existência da raça, sendo a crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela estreita relação entre o físico e o moral, o físico e o intelectual, o físico e o cultural. A raça ultrapassa a ideia de que um grupo social se pauta somente nos traços físicos, levando-se em conta os aspectos culturais, linguísticos, religiosos, e outros, interpretados por um grupo dominante, como naturalmente inferiores. Por outro lado, o racismo é a tendência que consiste em considerar que as

---

<sup>3</sup> O conceito de etnia, de acordo com Munanga (2003), é utilizado recorrentemente por pesquisadores brasileiros por ser lexicalmente mais cômodo, não para efetivar sua realidade biológica, mas para explicar o racismo. Porém, é verificável que a substituição não modifica a realidade do racismo porque não altera a relação hierarquizada entre culturas diferentes. O racismo praticado hoje não necessita da variante biológica ou do conceito de raça, pois se reformula baseando-se em conceitos de etnia, grupo étnico, identidade étnica ou cultural. Na realidade concreta, o que transitaram foram os conceitos e os termos, permanecendo as relações às quais as dominações ficaram então, inalteradas. O autor geneticista Frota-Pessoa (1996) avalia que antirracistas tentaram abolir a palavra “raça”, substituindo-a por grupo étnico ou etnia: “Não é lutando contra palavras que venceremos preconceitos. Como dizem Dunn e Dobzhansky (1951), infelizmente o ‘preconceito de raça’ transforma-se com facilidade em ‘preconceito de grupo étnico’, e pode-se odiar ‘grupos étnicos’ tão malignamente como raças reais ou imaginárias” (SCHWARCZ; QUEIROZ, 1996. P. 36).

características intelectuais e morais de um determinado grupo são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas (MUNANGA, 2003).

De acordo com Schwarcz (1993) o termo raça é entendido como um objeto de conhecimento, o qual o significado estaria sendo constantemente renegociado e experimentado num contexto histórico específico que investiu em modelos biológicos de análise, ou seja, nos modelos literários eugenistas do século XIX. As elites intelectuais adotaram e consumiram de forma original esse tipo de literatura, por sua vez, eurocêntrica, pautando-se em diferentes modelos e num leque de decorrências teóricas. Dentro de um contexto caracterizado pelo enfraquecimento e processo final da escravização, e pela realização de um novo projeto político para o país, as teorias raciais se apresentavam enquanto modelo teórico viável na justificação do jogo de interesses que se edificava. Para além dos problemas mais prementes relativos à conservação de uma hierarquia social rígida, parecia ser necessário estabelecer critérios diferenciados de cidadania. Nesse contexto, a temática étnicorracial se torna argumento para o estabelecimento de diferenças sociais.

Pelo fato de o conceito de raça, justificado biologicamente, estar historicamente e sociologicamente pautado num intenso processo de dominação políticossocial de um grupo eurocêntrico com relação a outros grupos, utilizarei, no decorrer do trabalho, o conceito de raça como forma de concordar que as atribuições físicas dos indivíduos determinam a forma como estes são tratados, independente do espaço ocupado. A cor da pele, o formato do nariz, a espessura do cabelo são fatores determinantes em uma relação social. Poderia citar aqui exemplos cotidianos que reproduzem tal lógica, mas seria necessário mais tempo para uma outra produção, no entanto, destaco o quão é assustador para algumas pessoas a ocupação de um posto de trabalho por uma médica negra em um hospital público, como ocorreu com médicos cubanos que estiveram no Brasil, a partir do ano de 2013 (dois mil e treze), por meio do Programa Mais Médicos<sup>4</sup>. Para o imaginário social coletivo, um indivíduo negro que seja um médico, não é real, uma vez que frustra a expectativa do que seja o “lugar comum” deste indivíduo. A presença de professores universitários negros em instituições públicas também é um fator incômodo e extraordinário para determinada parcela da sociedade. O privilégio reservado aos indivíduos brancos nos espaços científicos é, nitidamente, notável. Estes são

---

<sup>4</sup> “O Programa Mais Médicos (PMM) é parte de um amplo esforço do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além de levar mais médicos para regiões onde há escassez ou ausência ou ausência desses profissionais, o programa prevê, ainda, mais investimentos para construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de novas vagas de graduação, e residência médica para qualificar a formação desses profissionais”. Fonte: <http://maismedicos.gov.br/conheca-programa>.

dois dos inúmeros exemplos que permitem reforçar que os atributos físicos têm reflexo nos processos que possibilitam, ou não, a permanência de determinados indivíduos em determinados espaços. De acordo com o imaginário discriminatório presente no Brasil, há espaços que são permitidos, ou não, para a ocupação de determinados indivíduos, e isso varia de acordo com a quantidade de melanina presente na pele, a textura do cabelo, o formato do nariz. Observa-se, assim, os fatores físicos individuais condicionando os fatores sociais, políticos, culturais, científicos, econômicos das estruturas como um todo. Esse fenômeno do que é físico regular o comportamento do que é social é nitidamente perceptível na transição da sociedade escravocrata para uma sociedade capitalista de classes.

## **1.2. O processo de realocação do escravizado em trabalhador livre e as implicações ideológicorraciais**

Existe uma semelhança na dinâmica após a abolição no mundo afroatlântico e uma semelhança na dinâmica correspondente nas reações institucionais sobre a população negra. Os afrodescendentes foram introduzidos nas sociedades das Américas com o intuito de criar riqueza para outros. Não foram considerados parcela da sociedade civil e tiveram que dar forma a uma nova identidade social para si mesmos. O fim do processo de escravidão impôs às sociedades americanas a definição de parâmetros de integração e cidadania para a população negra. As prerrogativas decorrentes da hierarquia racial compuseram as limitações implícitas nas leis de abolição que os sujeitos negros descobririam a partir do momento em que tentavam exercer suas liberdades. Verifica-se que nessa relação de conflitos de classe e de raça “os espaços sociais das sociedades americanas pós abolição foram lapidados e relapidados continuamente em um diálogo dinâmico em que tanto as elites quanto o povo desempenharam papel ativo” (BUTLER; GOMES, DOMINGUES, 2011. P. 138).

No Brasil, último país a abolir a escravidão na América, com o processo de Abolição da Escravatura, o escravizado é transformado em trabalhador livre. Dessa forma, de acordo com Ianni (1972), tanto o imigrante como o escravizado são vistos como produtores de valor. A constituição do capitalismo no Brasil se apresenta envolta por crises e, dentre estas, a crise provocada pela necessidade de transformar o “trabalhador escravo” em “trabalhador livre”. A sociedade brasileira, mesmo depois da Abolição, manifestará as consequências das tensões e lutas decorrentes desta contradição.

Nas últimas décadas do século XIX o Brasil ingressa num novo ciclo de desenvolvimento econômico e social. A sociedade brasileira deste momento se pautava numa economia produtora de mercadorias atuante no mercado internacional que fundamentava seu trabalho no trabalhador escravizado. A forma pela qual este trabalhador estava inserido no processo produtivo capitalista conferia um caráter peculiar à civilização brasileira. O desenvolvimento econômico da segunda metade do século XIX assinala o período de maior transformação econômica da história brasileira. Ainda nesse momento, a sociedade nacional ingressa num ciclo de expansão acelerada e entra em colapso o fornecimento de força de trabalho escravizada.

O primeiro censo demográfico, realizado em 1872, indica que nesse ano existiam no Brasil aproximadamente 1,5 milhão de escravos. Tendo em conta que o número de escravos, no começo do século, era de algo mais de um milhão, e que nos primeiros cinquenta anos do século XIX se importou muito provavelmente mais de meio milhão, deduz-se que a taxa de mortalidade era superior à de natalidade. Além disso, a escravidão estava condenada técnica e moralmente (IANNI, 1972. P. 14).

A mudança na dinâmica da estrutura social demonstra que a força de trabalho escravizada constituída num sistema de produção, desarticulou-se com a decomposição do modo de produção escravista. Aqui, ou se marginaliza, ou se deteriora de forma parcial ou absoluta com a morte de parte dos ex-escravizados. Profissões como ourives, alfaiates, pedreiros, marceneiros, tanoeiros, metalúrgicos, dentre outras, ao tentarem se reordenar nessa emergente sociedade capitalista, se deparam com um processo seletivo e estratégico que, ou as marginalizam, ou as classificam, e atuam sobre essa classificação, enquanto mão-de-obra não “aproveitável” para quem explora o trabalho. Concomitantemente a esse processo, surge, por um lado, o mito da incapacidade do negro para o trabalho e, de outro, a impossibilidade de se aproveitar o contingente de ex-escravizados (MOURA, 1988).

Esse contexto estava composto por um plano de duas formas: uma de caráter técnico, e uma de caráter moral. Acerca do plano técnico, Ianni (1972) considera que o regime escravocrata representava um empecilho à ampliação de uma racionalidade que seria essencial à aceleração da produção de lucro. Assim, é imposta a transformação da mão-de-obra em força de trabalho, ou seja, o escravizado, que até então era meio de produção é transformado em trabalhador livre assalariado. Essa transformação é o processo que representa o avanço da efetivação das condições racionais que são indispensáveis à crescente produção do lucro. A força de trabalho somente ganha condições efetivas de mercadoria, quando o trabalhador é livre. A separação total entre este trabalhador e os meios de produção se estabeleceram numa condição básica ao ingresso da economia brasileira no ciclo de industrialização. Dessa forma,

observa-se que são as modificações na estrutura econômica que impuseram a “libertação” do escravo. No plano moral, a escravidão estava condenada por contradições não suportáveis para os agentes da situação e para os grupos sociais identificados com a sociedade urbana emergente. Contradições estas que perpassavam os valores cristãos e a existência real do escravizado. O trabalhador só pode ser considerado livre se este é livre de ofertar sua força de trabalho no mercado. Dessa forma, é imposta ao escravizado a sua libertação, como proposta de humanização. A mercantilização da força de trabalho é indispensável na análise do trajeto do escravizado para o cidadão, uma vez que a contradição entre a mercadoria e o escravizado, configurados no âmbito da economia, surge no plano ideológico enquanto contradição entre a escravidão e a liberdade.

O negro cidadão não é o negro escravo transformado em trabalhador livre. O negro cidadão é apenas o negro que não é mais juridicamente escravo. Ele foi posto na condição de trabalhador livre, mas nem é aceito plenamente ao lado de outros trabalhadores livres, brancos, nem ainda se modificou substancialmente em seu ser social original (IANNI, 1972. P. 49).

Observa-se que o escravizado que adquiriu sua liberdade não possui segurança social, nem psíquica e, tampouco, econômica. Este sai da fazenda de seu dono, repentinamente, sem uma preparação e sem meios necessários à sua subsistência. Nesse caso, ele ainda não é um indivíduo livre, mas um sujeito, cuja condição de alienação proposta por essa falsa liberdade, que compreenderá que foi, e continua sendo, espoliado. Ele passará a entender que não está mais integrado e que, na sua liberdade, estará só e, dependente dos instrumentos de produção. Para além, conscientizar-se-á de que para que consiga sobreviver, deverá vender sua força de trabalho, mesmo não tendo sido preparado para isto (IANNI, 1972).

O mercado de trabalho, ainda que incipiente, será uma entidade à qual o novo trabalhador livre se adaptará demoradamente. É que o negro cidadão é o escravo a que se deu liberdade; é o negro no qual persiste o escravo, ainda que em apenas alguns dos seus atributos psíquicos e socioculturais. Por isso, a primeira e a segunda geração de negros livres serão essencialmente gerações de ex-escravos. Tanto as pessoas como as relações e estruturas econômicas e socioculturais estarão profundamente impregnadas dos componentes engendrados no mundo escravocrata (IANNI, 1972. P. 50).

A citação apresenta fatores ligados a desarticulação do negro do modo de produção capitalista do ponto de vista ideológico. Apesar da liberdade jurídica, esse indivíduo se encontra marginalizado do processo de produção e de todos os outros campos sociais. Um dos fatores determinantes dessa conjuntura diz respeito ao “preconceito de cor” que é dinamizado no sistema capitalista por meio da reprodução de estereótipos que foram impregnados na imagem do sujeito negro. As categorizações negativas adjetivavam a população negra como

sendo indolente, cachaceira, não persistente no trabalho. Ao contrário, o indivíduo branco apresenta-se como o modelo do trabalhador perseverante, honesto, de hábitos regrados e tendências consideradas aptas à estabilidade no emprego (MOURA, 1988).

Para além, sob o aspecto da resistência política, existia uma população negra que buscava, de forma constante, redefinir os contornos de dominação e controle exercidos sobre ela. Procurava-se, depois da escravidão, forjar novas experiências de liberdade e espaços de autonomia, uma vez que os ex-escravizados experimentavam, de outra forma, um universo sem possuídos e possuidores. Perante o desafio de defender e definir novas identidades, não só sociais, mas também políticas, os negros articularam organizações com o propósito de enfrentar o contexto político, econômico e social daquele momento. No início do século XX, haviam diversas entidades negras de recreação organizadas na defesa pela ampliação de oportunidades para as pessoas de ascendência africana (GOMES, DOMINGUES, 2011).

Verifica-se que, em meio aos processos de transformações sociais, a resistência se mantém também, em forma de território. De acordo com a tese “O movimento negro mineiro e a esfera pública: desafios e perspectivas para um Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial”, de Barbosa (2014), os primeiros quilombos formados em Minas Gerais foram uma contra ofensiva dos escravizados contra o regime de opressão do cativo e pela liberdade. Ao mesmo tempo, foi espaço de formação política e estratégica nos processos de ocupações de áreas não povoadas após a abolição ou mesmo o reconhecimento de glebas de terra de seus (antigos) proprietários por doações ou herança. Os chamados “territórios negros” formaram-se “em decorrência da própria força das condições objetivas e materiais da sociedade subdividida em raça e classe, gênero e etnia” (TROTSKY, 2009 *apud* BARBOSA, 2014). O fim do regime escravista e a intensificação do trabalho assalariado ocupado por imigrantes brancos europeus, condiciona a formação de uma massa populacional no meio urbano, espaço onde ocorre uma segregação espacial. “Essa segregação é uma imposição burguesa capitalista como forma de reafirmar a hierarquia de valores que estrutura a sociedade de raça e classe e que impede o acesso de determinados grupos aos benefícios e oportunidades da urbanização” (BARBOSA, 2014. P. 137). Para os ex-escravizados restam as regiões periféricas das cidades que foram abarcadas pela expansão urbana dos municípios.

Ainda de acordo com Barbosa (2014), no final do século XIX e início do século XX, os “quilombos urbanos” foram formados, principalmente, por grupos de escravizados que viviam nos arredores de cidades como Uberlândia, Juiz de Fora, Uberaba, Belo Horizonte. Nesses municípios, esses grupos tem em comum o vínculo com a ancestralidade negra. A existência de uma opressão histórica e a resistência atual frente à especulação imobiliária e

projetos de desenvolvimento urbano que implicam no deslocamento desses grupos, também são fatores de permanência, unidade, reivindicações destas populações.

É perceptível que existem dilemas e contradições acerca da integração do negro na sociedade de classes. A estrutura econômico-social capitalista é, em si, desintegradora. O processo de separação entre o escravizado e o trabalhador livre demonstra que, historicamente, este escravo não foi totalmente transformado. As condições econômicas e sociais de produção permaneceram correspondentes a uma apropriação privada do produto do trabalho humano.

A família Oliveira, de Engenheiro Passos, na província do Rio de Janeiro, foi uma das muitas que tentaram romper o ciclo do trabalho do cultivo mudando-se para São Paulo. Nascida em 1905, Albertina de Oliveira era neta de uma baiana lembrada pela família como ‘mucama’ (babá). A mãe dela permanecera no cafezal como cozinheira da família dos colonos brasileiros. Albertina tinha 7 anos quando a mãe morreu. Seu pai aceitou o oferecimento da família adotá-la e só mais tarde descobriu que ela vivia em condições muito parecidas com as da escravidão (BUTLER; GOMES, DOMINGUES, 2011. P. 141).

Verifica-se que a figura do trabalhador livre, com relação ao escravizado, é o produto de uma revolução no modo de produção. No entanto, esse novo trabalhador ainda é um sujeito com possibilidades escassas de beneficiar-se do trabalho. A dominação da sociedade continua na posse dos proprietários dos meios de produção, no caso, os senhores de escravos. Assim, a sociedade continua dividida em camadas sociais hierarquicamente distribuídas. Para além, o fator ideologia é fundamental para a perpetuação das desigualdades de classe e raça pós-abolição, pois este está marcado por interesses fundamentais das classes dominantes (IANNI, 1972).

Segundo Moura (1988), há uma desarticulação nessa nova ordem capitalista que atinge a população negra, em específico. Tal desencaixe não se realiza apenas no plano estrutural, mas na consciência étnicorracial dos próprios indivíduos, negros e não negros. Ianni (1972) analisa tanto a ideologia racial do branco, quanto do negro, considerando a perspectiva de dominação do primeiro sobre o segundo e justificando a desigualdade racial efetivada historicamente. Na primeira metade do século XX, as determinações da ideologia racial do branco concentraram em torno da revalorização do trabalho humano e na estruturação inicial do mito da democracia racial brasileira. Acerca da revalorização do trabalho humano, considera-se sendo o processo histórico o qual se redefine o trabalhador. Dentro desse contexto, o preconceito contra a população negra assumirá configurações complexas a fim de solidificar a hierarquia dos grupos sociais. Em contrapartida, a vivência dos negros em relação

ao regime escravocrata atuará de maneira densa sobre as primeiras gerações livres. Lesada pelas experiências da escravidão dentro das condições de escravo, a população negra e seus primeiros descendentes estarão incapacitados para um reajustamento positivo perante o sistema econômico-social agora vigente. Tal estágio de transformações socioeconômicas do sistema social, o qual fornece aos negros condições mínimas de sobrevivência e dentro de uma ideia falsa de ócio, será aos poucos, e negativamente, incorporado pela ideologia racial do branco. Tal ideologia comporta no seu cerne, a utilização dos elementos fenotípicos, pelo indivíduo branco, para a categorização de um grupo em comparação ao outro e de si, ou seja, sempre que possível o branco superestima-se, subestimando, implícita ou explicitamente, o indivíduo negro. A ideologia racial do branco visa alocar a população negra em posições desfavoráveis na hierarquia das relações sociais, especificamente nos extremos mais baixos de quaisquer escalas (IANNI, 1972).

Por outro lado, a ideologia racial do negro perpassa pelo processo de “branqueamento” (IANNI, 1972. P. 150). Os sujeitos negros incorporaram, perversamente, o preconceito estético dirigido a eles, avaliando negativamente a própria cor. O referido branqueamento diz respeito a uma aspiração social por melhores posições na camada social hierarquizada. Essa ideologia visa reduzir os efeitos negativos dos padrões de comportamento inter-racial presentes numa sociedade onde a dominação é exercida pelo branco. A ideologia racial do negro “permite” que os negros se comportem de modo a se ajustarem a padrões sócio-culturais predominantes, orientando o comportamento desse indivíduo, no sentido de integração e ascensão sociais.

O ideal de branqueamento presente na ideologia racial do negro existe, conscientemente, apresentando uma realidade de submissão em relação ao grupo dominante. Grupo dominante este que se autoidentifica enquanto tipo ideal, representativo da superioridade racial e, em contrapartida, referencia o negro como tipo negativo, inferior, racial e culturalmente. A partir dessa dicotomia racial estabeleceu-se uma escala de valores sociais à qual, sendo o indivíduo mais aceito socialmente, na medida em que se aproxima do branco, e desvalorizado e socialmente rejeitado, à medida que se aproxima do negro. Essa variação racial é característica da população brasileira e não cria, por isso, um relacionamento igualitário, uma vez que se encontra subordinada a uma escala de valores que avalia o branco como superior, o negro como inferior e as demais gradações integradas, ou socialmente condenadas, repelidas, à medida em que aproximam ou distanciam das polaridades consideradas. O sistema classificatório imposto pela elite branca categorizou, por exemplo, o

*mulato*<sup>5</sup>, que é diferente do negro por ter a pele mais clara e fazer com que este se considere superior, assimilando a ideologia racial do branco e, ao mesmo tempo, servindo de anteparo contra a tomada de consciência da parcela dominada e discriminada. Por meio de mecanismos simbólicos de dominação, constituiu-se uma tendência à fuga da realidade e à consciência racial de segmentos populacionais não-brancos. “Eles fogem simbolicamente dessa realidade que os discrimina e criam mitos capazes de fazer com que se sintam resguardados do julgamento discriminatório das elites dominantes” (MOURA, 1988. P. 62).

Moura (1988) analisa que a campanha pelo branqueamento no Brasil teve seu ápice no instante em que o trabalho escravo é substituído pelo trabalho assalariado. Instaura-se o dilema do passado com o futuro, do atraso com o progresso, do negro com o branco, enquanto trabalhadores. O negro, nessa circunstância, representaria o atraso, a animalidade, o passado. O branco simbolizava o trabalho ordenado, pacífico e progressista. Sendo assim, o caminho para a promoção da modernidade no país era colocar o trabalhador imigrante no lugar do negro, substituindo esse fardo passivo, exótico, fetichista, e perigoso por uma população europeia, cristã e conservadora. Os estereótipos aplicados aos negros foram remanipulados e ressignificados nesse processo de integração desses sujeitos no mercado de trabalho. O primeiro dos estereótipos se referia ao passado, o qual classificava o escravo como sendo dócil. O outro, referente a seu presente, dizia respeito a sua ociosidade. O racismo embutido na campanha abolicionista<sup>6</sup> enfatizou, por meio dessas relações, que os negros eram incapacitados para o desenvolvimento emergente. A realidade que, de um lado mantinha o foco na expansão econômica e, de outro alimentava uma formação racista das elites, possibilitou a troca de um trabalhador por outro, antes mesmo de existir um plano de integração deste nesse novo meio social. O ideológico racista atuou como mecanismo determinante e influente no processo de não inserção do negro nessa fase de expansão.

A “democracia racial” significa que, por meio da atuação sutil de mecanismos alienadores, a ideologia dos grupos dominantes introjeta nas camadas não brancas, os seus valores fundamentais. Significa ainda que a realidade racial brasileira não iguala os indivíduos

---

<sup>5</sup> Mestiço de negro e branco, independente do grau de mestiçagem. No Brasil, parte da militância negra rejeita o termo ‘mulato’, por suas origens etimológicas, ligadas a ‘mulo’, em comparação com as origens híbridas desse animal. (Cf. LOPES, 2004. P. 457).

<sup>6</sup>A literatura antropológica presente nas obras brasileiras do século XIX eram marcadas por características evolucionistas. Dessa maneira, considera-se que, as campanhas abolicionistas, de alguma forma, reproduziam o racismo presente naquele momento da história. Os argumentos, de acordo com Moura (1988), não eram mais em torno de acabar-se com o regime escravocrata, mas enfatizar que, devido a ruptura deste regime e o desamparo dos órgãos do governo para com os escravizados acerca do processo de transição para uma sociedade de estrutura capitalista, os negros não eram capazes, ou estavam incapacitados para a nova etapa de desenvolvimento do país. “A ideologia do branqueamento permeia então o pensamento de quase toda a produção intelectual do Brasil e subordina ideologicamente as classes dominantes” (MOURA, 1988. P. 80).

pela miscigenação, mas os diferencia pela hierarquização e inferiorização social, de modo que os indivíduos não brancos elaborem uma realidade simbólica onde buscam escapar da inferiorização que a cor da pele expressa no meio social. Nessa fuga simbólica estes indivíduos almejam compensar-se da discriminação social e racial de que são vítimas no processo de interação com as camadas brancas dominantes que projetaram um modelo de sociedade democrática “para eles” e, por outro lado, criaram uma ideologia escamoteadora que possibilita encobrir as reais condições de contatos interracialis no Brasil. A identidade étnicorracial do brasileiro é substituída por mitos reificados que são utilizados pelos próprios negros, que buscam o esquecimento – ou a substituição – da realidade concreta na qual a classe dominada se refugia para aproximar-se simbolicamente dos símbolos criados pela classe dominante. Essa tentativa de mobilidade racial é constituída através do ensaio em fragmentar as identidades. Assim, de acordo com Moura (1988), a fragmentação da identidade racial, tal como é representada por meio do *mulato* impede de fazer surgir uma consciência mais ampla da parcela negra da população. Esse subterfúgio discriminatório contra a população negra foi eficiente no sentido de estabelecer um processo permanente de imobilismo social que travou a população não branca no processo de ascensão social. Como já verificado, a figura do mulato implica numa forma de dissimular a identidade étnicorracial negra e assim, deslegitimar a luta política por não permitir que tal identidade seja afirmada. O processo de miscigenação absorve o mestiço de forma a evidenciar a hegemonia do indivíduo branco no que diz respeito a eficácia das técnicas de dominação racial que equilibravam as relações raciais e garantiam a continuidade da ordem escravocrata (FERNANDES, 2007).

Fernandes (2007) considera que a dissimulação do negro classificado pela elite dominante enquanto mulato criou o protótipo de “negro leal” (FERNANDES, 2007. P. 45). Este, foi submetido a um paradoxo em que a mobilidade social extinguiu algumas barreiras e restringiu outras apenas para aquela parcela da população não branca que aceitava os códigos morais e os interesses advindos da dominação senhorial. Os êxitos obtidos por esses indivíduos não beneficiaram o negro, uma vez que eram tidos como obra do suposto bom exemplo do branco. Ao contrário, os insucessos eram atribuídos diretamente aos resquícios do negro na tentativa de igualar-se ao branco. Isso evidenciou que o domínio do negro pelo branco, nesse contexto de dissimular o negro por meio da figura do mulato, se fazia em benefício do próprio negro. Por esse caminho se percebe que os fenômenos de miscigenação e mobilidade social voltados para a ascensão socioeconômica do negro operavam dentro dos limites convenientes à ordem social edificados pela escravidão. No entanto, a universalização do trabalho livre não beneficiou, nem o negro, nem o mulato. Pelo contrário, prejudicou

ambos no sentido em que, após a Abolição, estes são indivíduos pouco numerosos no que diz respeito à integração dos mesmos na sociedade competitiva de classes.

O mito da “democracia racial”, de acordo com Fernandes (1978) teve utilidade prática. Sendo esta evidenciada em três planos:

Primeiro, generalizou um estado de espírito farisaico, que permitia atribuir à incapacidade ou à irresponsabilidade do ‘negro’ e os dramas humanos da ‘população de cor’ da cidade, com o que eles atestavam como índices insofismáveis de desigualdade econômica, social e política na ordenação das relações raciais. Segundo, isentou o ‘branco’ de qualquer obrigação, responsabilidade ou solidariedade morais, de alcance social e de natureza coletiva, perante os efeitos sociopáticos da espoliação abolicionista e da deterioração progressiva da situação sócio-econômica do negro e do mulato. Terceiro, revitalizou a técnica de focalizar e avaliar as relações entre ‘negros’ e ‘brancos’ através de exterioridades ou aparências dos ajustamentos raciais, forjando uma consciência falsa da realidade racial brasileira. Esta técnica não teve apenas utilidade imediata. Graças à persistência das condições que tornaram possível e necessária a sua exploração prática, ela implantou-se de tal maneira que se tornou o verdadeiro elo entre as duas épocas sucessivas da história cultural das relações entre ‘negros’ e ‘brancos’ na cidade (FERNANDES, 1978. P. 255).

Dessa forma, mito da “democracia racial” considera que as desigualdades eram / são justificadas por supostas incapacidades e irresponsabilidades, naturalmente, pertencentes aos indivíduos negros. Para além, o indivíduo branco é isento de qualquer responsabilidade que tenha ligação com o processo de deterioração do negro / mulato, afinal, é este, de acordo com esta lógica, o responsável por tal degeneração. Munanga (1996) observa que este mito exalta a ideia de convivência harmoniosa entre os indivíduos de todas as raças e, ainda, permite às elites dominantes ocultar estas desigualdades e impedir que os membros das categorias não brancas tenham consciência dos sutis mecanismos de exclusão. Assim, os conflitos sociais são ocultos, permitindo que os indivíduos, na sua diversidade étnicorracial, sejam reconhecidos como brasileiros, que é uma categoria genérica, e, ainda, promovendo uma ação de afastamento das comunidades a conscientização de suas características culturais, às quais contribuíram na construção e na expressão de uma identidade singular. A “democracia racial” difundiu, por meio de convicções etnocêntricas, a consciência falsa de realidade racial a partir do seguinte ideário:

1º) (...) ‘o negro não tem problemas no Brasil’; 2º) (...) pela própria índole do *Povo brasileiro*, ‘não existem distinções raciais entre nós’; 3º) (...) as oportunidades de acumulação de riqueza, de prestígio social e de poder foram indistinta e igualmente acessíveis a todos, durante a expansão urbana e industrial da cidade de São Paulo; 4º) (...) ‘o preto está satisfeito’ com sua condição social e estilo de vida em São Paulo; 5º) (...) não existe, nunca existiu, nunca existirá outro problemas de justiça social com referência ao ‘negro’, excetuando-se o que foi resolvido pela revogação do estatuto servil

e pela universalização da cidadania – o que pressupõe o corolário segundo o qual a miséria, a prostituição, a vagabundagem, a desorganização da família, etc., imperantes na ‘população de cor’, seriam efeitos residuais, mas transitórios, a serem tratados pelos meios tradicionais e superados por mudanças qualitativas espontâneas (FERNANDES, 1978. P. 255-256).

Os contextos históricossociais, retratados anteriormente, fizeram com que o mito da democracia racial surgisse e fosse manipulado como conexão dinâmica dos mecanismos de defesa – atitudes, comportamentos e ideias – da população branca. Este atua no sentido de garantir a permanência dos esquemas de ordenação das relações sociais herdadas do escravismo, ou seja, objetivava mascarar as diferenças raciais entre negros e brancos. O mito implica num princípio de estagnação, minando tendências de caráter democratizador dessa conjuntura de convivência social. O que é conflituoso em prática, passa a ser harmonioso no imaginário coletivo.

A partir do exposto, considera-se que as imposições de uma classe dominante, tanto ideologicamente, como materialmente, contribuíram para a institucionalização do racismo no Brasil. A ocupação dos espaços, tanto públicos como privados, aconteceu, historicamente, por ações tendenciosas das elites brancas, que não tinham como objetivo integrar, de maneira humanizante, a população negra nas dinâmicas sociais. Nesse contexto, é perceptível que a ocupação da maior parte da população negra nas regiões periféricas constitui a materialização dessa ideologia e concretiza a institucionalização do racismo através da segregação socioespacial.

## **CAPÍTULO 2: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO RACISMO**

Neste capítulo analiso o processo de segregação social dos espaços urbanos pós-abolição. Verifica-se que a administração pública, no papel do Estado, determina a forma como os indivíduos são distribuídos no meio social. A concentração da maior parte da população negra nas periferias condiciona a estigmatização desses espaços e dessa população, em específico. Assim, com o apoio midiático e com o consenso da população que não ocupa esses espaços e ainda consome dessa mídia, o Estado, por meio da polícia, amplia o controle nesse ambiente periférico. Por meio dessa ampliação de controle, sustenta-se e fortalece o discurso de combate à criminalidade dessas regiões supostamente violentas e perigosas. Destaca-se que as periferias de Uberlândia-MG são construídas por processos de distribuição de moradias através de programas habitacionais dos governos municipal e federal, além de processos de invasão / ocupação. Ademais, demonstrar-se-á que a prática institucional de segregar espaços para a população negra é uma prática racista, a qual legitima e oficializa o espaço periférico como sendo criminogênico.

### **2.1. Segregação socioespacial e criminalização do espaço urbano**

O contexto pós-abolição representou, para a população negra, a transformação gradual de sua (re) alocação no meio social. O meio de vida no campo, antes lugar específico da reprodução socioeconômica da sociedade, cede lugar aos espaços de industrialização. No entanto, por meio da redefinição dos espaços estabelecidos por diversos processos sociais, tal população depara-se com a interposição de barreiras sociais, sendo estas econômicas, sociais, culturais e ideológicas. O processo de segregação social dos espaços urbanos, o qual transfere a população para periferias, por exemplo, é também um processo social e econômico. Se a população negra não é capaz, de forma autônoma, de ascender socialmente pelas condições historicamente estabelecidas, o próprio Estado, por meio de segregar espaços e diferenciar tratamento dos indivíduos de acordo com tais espaços, é agente de empecilhar caminhos sociais igualitários. Ianni (1979) ressalta que a distribuição de negros e brancos nos espaços sociais sofre, diretamente, influências das condições econômicas de cada camada social à que faz parte. Portanto, a periferia demonstra ser um espaço que as condições econômicas determinam o tratamento dado pelo Estado aos indivíduos que a compõe. A concepção desse espaço, segundo Garland (2008), abarca o “bom convívio” com políticas econômicas e sociais que excluem contingentes populacionais inteiros, desde que uma segregação deste tipo faça o sistema social operar de forma mais “harmônica”. Da mesma forma, ela possui uma óbvia

afinidade com políticas policiais de ‘tolerância zero’<sup>7</sup>, que tendem a ser associadas com repressão generalizada, com o uso discriminatório dos poderes policiais e com a violação das liberdades civis dos pobres e das minorias. Por outro lado, não é impossível imaginar uma versão socializada da prevenção situacional do crime na qual os grupos mais pobres, mais vulneráveis, sejam municiados de recursos de prevenção do crime e de níveis maiores de segurança comunitária.

O estigma que a periferia carrega com relação a ser considerada violenta e perigosa contempla aspectos sociais, econômicos, culturais, políticos e ideológicos próprios que são intensificados com as ações de poderes discriminatórios sistematizados. Observa-se uma ampliação significativa de políticas voltadas para o controle da criminalidade. Criminalidade esta que, quando alardeada, midiaticamente provoca o generalizado desejo de punição severa, do sentimento de insegurança amplamente difundido. Dessa forma, a ampliação do controle penal é maior para a periferia. A maneira como o Estado atua, através de ação simbólica e não por meio de uma consolidação democrática, configura e evidencia o investimento cada vez maior em ações repressivas e severas (PASTANA, 2009). No Brasil, a adoção do projeto liberal, que substitui a assistência social pela atuação repressiva, explicita também um caráter controlador da classe pobre. Tal classe irá compor a nova ordem de economia internacional das “prisões do mercado” (MINHOTO, 2002) como agente fomentadora da indústria da punição a partir das duas últimas décadas que findarão o século XX. No contexto histórico da implementação das práticas neoliberais<sup>8</sup> a punição escancarada é protagonista de anseios socialmente difundidos. Assim, é verificável que há práticas institucionais que auxiliam na não ascensão social de determinada classe. A população negra, principal habitante das regiões periféricas, é a protagonista das ações repressivas condicionadas pelo poder de força do Estado. A segregação espacial – que também é econômica, social, cultural, intelectual – restringe acessos e auxilia a perpetuação de estigmas negativos. A condição econômica à qual

---

<sup>7</sup> A política de “tolerância zero” representa um modelo de repressão rígido em que, independente do crime cometido, as penas devem ser mais severas e os possíveis benefícios de quem o comete deve ser reduzido. Esse discurso contribui para a disseminação da ideia de que o programa de tolerância zero seja a solução mais viável para todos os males.

<sup>8</sup> Sposati (2002) considera que, historicamente, a América Latina apresentou especificidades e limitações acerca de uma inserção mais “competitiva” na economia mundial, ou seja, a adequação à conjuntura do neoliberalismo. Este grupo é constituído por países de “regulação social tardia”, ou seja, àqueles os quais os direitos sociais foram legalmente reconhecidos no final do século XX e cuja efetividade não passa pelas institucionalidades e nem pelos orçamentos públicos. Assim, considera-se que os países da América Latina respondem às políticas sociais de forma temporal e fragilizada. “Os programas sociais selecionam os usuários pela ausência de renda (...) atuando de forma desvinculada de um conjunto de programas fundamentais para a inserção e inclusão social” (SPOSATI, 2002).

está imersa a maioria da população negra é uma característica racista. Racista pelo fato de o Estado, historicamente, se pautar num ideário de diferenciação e hierarquização dos indivíduos por meio de seus atributos físicos. De maneira subjetiva ou não, o racismo é reproduzido em todas as instâncias sociais. A arbitrariedade presente na negação da ocupação dos espaços é perversamente discriminatória. O racismo atua na sutileza, porém de maneira escancarada. Para além, destaca-se que, anteriormente à concepção de que a criminalidade está concentrada na periferia e que esta é carregada de estigmas que tem como pauta a violência, já existe uma prática institucional exercida por políticas de governos que segrega espacialmente uma dada parcela da população. Isso ocorre, por exemplo, com a determinação dos espaços concedidos por programas habitacionais.

Em Uberlândia-MG, o processo de segregação socioespacial<sup>9</sup> possibilitou o distanciamento das camadas mais pobres para locais mais afastados da região central, para as periferias. De acordo com Moura, Soares (2009), nas periferias há constante transformação da paisagem urbana, pois os indivíduos constroem e reconstróem, permanentemente, suas moradias, fazendo com que o local tenha grandes contrastes.

Em Uberlândia, cidade situada na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com uma área de 4.040 Km<sup>2</sup>, sendo 219 Km<sup>2</sup> de área urbana, a expansão urbana foi intensificada há quatro décadas, com a incorporação de áreas agrícolas à área urbana, mediante vários loteamentos, para atender, principalmente, a população de baixa renda, o que contribuiu decisivamente para a produção de uma área periférica heterogênea, fruto da própria atuação diferenciada dos agentes sociais envolvidos na estruturação espacial da cidade (MOURA; SOARES, 2009. P. 23).

Verifica-se que a maioria dos programas de habitação popular municipal e federal distribuem as moradias para as regiões mais afastadas do centro da cidade, nas periferias. Dessa forma, há um processo intencional das próprias gestões públicas em manter essa lógica de segregação espacial que é, nitidamente, racial, social e econômica. A população atendida por esses programas é, em sua maioria, pobre e negra<sup>10</sup>. A distância social contribui para a reprodução de desigualdades econômicas, por exemplo, uma vez que a segregação socioespacial estimula a propagação das injustiças sociais e dos acessos. Para além, no âmbito das interações, quanto mais segregada é uma cidade, menor é o contato de cada grupo social com as diferenças e maiores são os conflitos advindos por estes contextos.

---

<sup>9</sup> Processo que diz respeito à estruturação do espaço urbano que deriva de um movimento determinado por fatores físicos, sociais e econômicos, além de uma simbologia política e cultural. Cf. Moura; Soares. 2009.

<sup>10</sup> De acordo com entrevista concedida por Nilma Lino Gomes, ex-ministra do extinto Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, “entre os beneficiários do Minha Casa Minha Vida, 71% são negros”.

Em Uberlândia, o processo de constituição da periferia inicia-se no século XX, num momento em que diversos mecanismos públicos são instaurados em determinadas regiões com o propósito de desenvolvimento e inserção do Triângulo Mineiro na economia nacional. Porém, nesse período, a infraestrutura da cidade ainda não estava adequada para atender a população no quesito habitação. A partir da década de 1940, Uberlândia-MG passa a experimentar um determinado crescimento, porém, sem planejamento adequado. Vilas e bairros surgem em decorrência do valor acessível para aquisição de terrenos. No entanto, irregularidades nos terrenos propiciaram dificuldades na implantação de equipamentos e serviços públicos. Apesar desse desenvolvimento, a população de Uberlândia-MG, no caso a maioria trabalhadora, não tinha moradia uma vez que seus salários não eram suficientes para pagar aluguel, devido aos altos preços e à especulação imobiliária que já se fazia presente naquele contexto.

Esse problema da falta de moradia não era apenas social, afetava também a economia, pois as indústrias aqui instaladas sofriam com a falta de mão-de-obra. Assim, as Charqueadas, a Companhia Mogiana e a Fábrica de Tecidos começaram a construir casas que seriam destinadas a atender à sua população operária, tentando dessa forma, fixar a sua mão-de-obra, pois ter acesso à moradia era um dos grandes anseios da maioria da população (...) (MOURA; SOARES, 2009. P. 27).

Em meados da década de 1940, o Estado teve papel importante na resolução do problema habitacional, principalmente entre os grupos mais pobres, pois interveio por meio de construção e comercialização de casas populares destinadas a estes grupos. Inicialmente por meio do programa Fundação Casa Popular, em 1946. Este era um programa federal que atuava na construção e financiamento de casas populares voltado para a população pobre. Em Uberlândia-MG entra em vigor a partir da década de 1950, com a construção dos conjuntos habitacionais Patrimônio, com a construção de 50 (cinquenta) casas e Conjunto JK, com a construção de 80 (oitenta) casas. Isso contribuiu para a expansão periférica da cidade, uma vez que tais moradias foram construídas em áreas distantes do centro. A partir da década de 1960 se percebe a conclusão do serviço de saneamento básico, da finalização das obras da Universidade, da solução do problema de energia elétrica, do asfaltamento e melhora das rodovias principais. Pelo fato de a situação de mercado ser favorável, a cidade se destaca no contexto regional. No entanto, ainda existiam problemas sérios acerca da moradia e do acesso da classe trabalhadora a essa moradia. Propaga-se, assim, habitações irregulares ao longo das rodovias que atravessavam a cidade. Cidade esta em que a expansão acontecia de forma desordenada por não haver política de estruturação do espaço urbano, uma vez que os loteamentos aconteciam de acordo com o desejo de venda das empresas imobiliárias. Dessa

forma, diversos loteamentos foram implementados em lugares distantes, ampliando cada vez mais as regiões periféricas. Nas décadas de 1970 e 1980 a população crescia devido ao avanço das relações capitalistas no campo, que a cada dia, expurgava os trabalhadores para a cidade. Nos anos de 1970, à medida que a periferia se expandia, as moradias irregulares se proliferavam.

De acordo com a pesquisa “Política de Segurança Pública: Ciência e Gestão na prevenção à Criminalidade em Uberlândia-MG”, de Márcio Bonesso (2015), existe ainda, uma “cultura de invasão de terras” na cidade. Essa cultura contempla a irregularidade das habitações citadas anteriormente. É apontada pela mídia e pela maioria da população como a principal causa da criminalidade das periferias. A estigmatização produzida sobre os bairros irregulares por contribuição da mídia local demonstra que há um desejo de determinada parcela da população em definir que os moradores são marginais.

Se por um lado, a visibilidade da criminalidade pobre se tornou comum e habitual no universo midiático e cotidiano da população, por outro, é quase invisível e silencioso o entendimento histórico sobre a origem daquelas localidades e o processo de parcelamento daquelas terras antes de serem loteadas, ocupadas ou invadidas. Assim, a invisibilidade rica das apropriações ilícitas e dos loteamentos irregulares passa muito longe de investigações jurídicas ou matérias jornalísticas (BONESSO, 2015. P. 22).

Percebe-se nesse contexto, a articulação entre políticas para a população pobre, no que tange o acesso à habitação, atuação da mídia, como forma de imprimir sobre os indivíduos uma linguagem acerca de um determinado contexto – no caso, a criminalização dos residentes da periferia – e, ainda, o consentimento pela maior parte da população acerca das reportagens e informações que são advindas dessa mídia.

É verificável, nesse contexto, a presença da “cultura do medo”. Instaurada, de acordo com a lógica neoliberal, onde o Estado se mostra “maior” e não mínimo. Apesar de o atual momento ser de menor participação da ação do Estado no que diz respeito à economia, contraditoriamente, esse Estado é aumentado no que diz respeito à segurança pública. Verifica-se que a cultura em questão está pautada em um controle absoluto do Estado que incentiva a desconfiança, desqualifica soluções não jurídicas e se autorregula, proporcionando segregação e restrição à liberdade. Garland (2008) analisa que, desde os anos 1970 o medo do crime adquiriu novo destaque, uma vez que, o que anteriormente era considerado como uma ansiedade localizada, agora é encarado como um problema social de primeira magnitude e como uma característica da cultura contemporânea. “O medo do crime passou a ser visto como problema por si só, bem distinto do crime e de sua vitimização, e políticas específicas

tem sido desenvolvidas mais com o objetivo de reduzir os níveis de medo do que de reduzir o crime” (GARLAND, 2008. P. 54). No Brasil, nas duas últimas décadas, a divulgação de um aumento da violência e seus episódios, “fez com que o noticiário sobre a violência migrasse dos seus tradicionais redutos editoriais e jornais especializados em crimes, e ganhasse destaque, de maneira generalizada, em todos os meios de comunicação” (PASTANA, 2003. P. 73). A autora destaca ainda que esses programas jornalísticos, que são recrudescidos de tonalidade novelística ao problema da violência criminal, se efetivam quando o discurso da forte presença da criminalidade na vida cotidiana toma conta do imaginário social. “Inserido neste contexto alarmante, a notícia sobre violência começa não só a informar como a emocionar, estimulando a curiosidade, a intolerância e, por fim, o próprio medo” (PASTANA, 2003. P. 73).

Dessa forma, o medo é entendido enquanto uma forma de exteriorização cultural, que passa por modificações em seu campo de experimentação. A cultura do medo é

o retrato de uma forma hegemônica de pensar a criminalidade e a segurança pública atuais. (...). Reflete a crença de que vivemos em um momento particularmente perigoso devido ao aumento da criminalidade violenta e a legitimação de posturas autoritárias que, de acordo com interesses políticos, são difundidas como capazes de solucionar este problema (PASTANA, 2003. P. 95).

A especificidade da cultura à qual se trata é a soma de valores, comportamentos e do senso comum, quando associado à questão da violência criminal, que “reproduzem a ideia hegemônica de insegurança e, com isso, perpetuam uma forma de dominação autoritária que só subsiste com a degradação da sociabilidade e o enfraquecimento da cidadania” (PASTANA, 2003. P. 96). A percepção de um público amedrontado teve impactos no conteúdo da política e em suas formas. O crime foi ressignificado. A imagem aceita anteriormente, do delinquente enquanto um sujeito necessitado desapareceu. No lugar, imagens de esboços estereotipados de jovens tidos como rebeldes, de predadores perigosos e de criminosos incuravelmente reincidentes. Em reação retórica a tais imagens, o novo discurso da política criminal invoca, insistentemente, a revolta do público que, cansado de viver amedrontado exige medidas fortes e severas de punição e proteção (GARLAND, 2008).

Embora as estruturas do campo do controle<sup>11</sup> tiverem sido modificadas em

---

<sup>11</sup> O campo do controle em questão diz respeito a noção de Controle Social. Noção esta que abrange um vasto campo de pesquisa sócio-histórica envolvendo as complexas relações entre estratégias de controle social das elites, modos de vida das populações pobres, campos de saber voltados para o estudo da criminalidade e do desvio, dentre outros elementos (ALVAREZ, 2004).

significativos aspectos, a mudança mais significativa ocorreu no nível da cultura, o qual dá vida a estas estruturas, ordena seu uso e evidencia seu significado.

Um padrão retrabalhado de assunções cognitivas, compromissos normativos e sensibilidades emocionais está agora inscrito no campo, motivando a ação das agências de controle do crime, dando novo propósito e significado às suas práticas e alterando os efeitos e as significação simbólica de sua conduta. Sem um *design* ou articulações explícitas pré-constituídas, as coordenadas culturais do controle do crime têm sido paulatinamente modificadas, alterando a forma pela qual os agentes do sistema penal pensam e agem e conferindo novo significado ao que eles falam e fazem. Junto com as revisadas provisões legais que agora regulam a prática policial e penal, é esta nova cultura que mais tem contribuído para mudar a maneira como pensamos e agimos relativamente ao crime e à insegurança (GARLAND, 2008. P. 376).

A hegemonia do Estado punitivo brasileiro, por mais que aparenta democrática, representa uma violência institucional ilegítima, reforçada na seletividade da punição e consequente aniquilação do transgressor. Considera-se que se vive sob a mais violenta intervenção do Estado na vida dos cidadãos. Intervenção esta materializada através de uma dominação simbólica articulada pelo medo e por uma democracia fraturada e que está assentada apenas no âmbito formal (PASTANA, 2008).

As respostas à criminalidade no Brasil consistem, na maioria das vezes, em penas severas, traduzidas na ausência do respeito às garantias constitucionais e no recurso amplo ao encarceramento, por exemplo. É observável a nitidez dos efeitos simbólicos e excessivamente intervencionista da política penal brasileira no momento atual. O Estado brasileiro adota, explicitamente, medidas repressivas severas, ilegais e desumanas fundamentadas na difusão do medo e na promessa de tranquilidade social a qualquer custo (PASTANA, 2008).

Acerca do modelo de Estado em questão – o modelo de Estado punitivo – Garland (1999) analisa as especificidades da política penal na Grã-Bretanha considerando que, recentemente, uma espécie de “punitividade” caracteriza determinados elementos da política de governo e da retórica dessa política. Durante os anos 1990 tal região se tornou punitiva em sua resposta à criminalidade. Exemplo disso foi a vertente política de Michael Howard, Ministro do Interior, que declarou sua intenção de tornar o regime carcerário mais austero, de construir “prisões de choque”, de permitir leis que admitam apresentações imediatas para delinquentes reincidentes – considerando que alguns delitos, se repetidos uma única vez, podem levar à prisão perpétua – que permitam limitar e, casualmente, revogar as libertações antecipadas, e anunciar que “a prisão funciona”. Observa-se que tal declaração é nutrida da

intenção de punir e de tornar inócuos os delinquentes, ao invés de corrigi-los (GARLAND, 1999).

Talvez o exemplo mais extremo que ilustre essa política seja aquele programa de televisão onde pudemos assistir, em 1996, às tomadas de uma filmagem feita numa sala de partos, mostrando uma presa imobilizada por algemas e uma corrente atando-a à sua guarda enquanto dava à luz o seu filho. Essa imagem de crueldade penal chocou inúmeros espectadores, os comentaristas críticos vendo nela um exemplo bem representativo do exagero atual em termos de segurança que prospera em detrimento das considerações humanitárias e de políticas de reabilitação (GARLAND, 1999. P. 60).

O autor considera que a punitividade, de fato, é, por um lado, um juízo comparativo com relação à severidade das penas acerca das medidas penais precedentes e, por outro, dependente dos objetivos e das justificativas das medidas penais, assim como também da maneira pela qual a medida é apresentada ao público. Podem ser consideradas punitivas as novas medidas que aumentam o nível das penas, reduzem os tratamentos penitenciários ou impõem condições mais restritivas aos delinquentes colocados e em liberdade condicional vigiada, uma vez que tais elementos aumentam com relação a um ponto de referência anterior. (GARLAND, 1999)

Nos últimos anos, tentativas explícitas de expressar o ressentimento do público tornaram-se um tema recorrente da retórica que acompanha a legislação penal e a tomada de decisões. Os sentimentos da vítima, ou da família da vítima, ou um público temeroso, ultrajado, são agora constantemente invocados em apoio a novas leis e políticas penais. “O castigo – no sentido de uma sanção significativa que apela para o sentimento do público – é uma vez mais um objetivo penal respeitável, abertamente reivindicado” (GARLAND, 1999. P. 61). Medidas recentes como a reintrodução do grilhão em vários Estados americanos, ou o porte do uniforme listrado do preso, ou o fato, na Grã-Bretanha, de que os delinquentes sexuais libertados sejam sinalizados para a comunidade, certamente, poderiam ser ditas “punitivas” nesse sentido. Essas formas de humilhação pública, às quais durante décadas foram consideradas como obsoletas e extremamente infames, são hoje valorizadas por seus partidários devido ao seu caráter inequivocadamente “punitivo” (GARLAND, 1999).

Salienta-se que todas as medidas penais tem uma qualificação que concentra objetivos, imagens e sentidos diferentes, significando coisas diferentes para pessoas diferentes, inclusive medidas que parecem ser simples e são, indubitavelmente, punitivas. Dessa forma, a maior parte das medidas penais recentes engajadas em um modo de ação significativo atesta, ao mesmo tempo, uma lógica mais instrumental. “Cada medida opera em dois registros

diferentes, um registro punitivo que emprega os símbolos de condenação e de sofrimento para entregar sua mensagem, e um registro instrumental mais adequado aos objetivos de proteção ao público e de gestão do risco” (GARLAND, 1999. P. 61). O novo ideal penal é que o público seja protegido e que seus sentimentos sejam expressos. A segregação punitiva é cada vez mais a escolha política que se impõe.

Sendo assim, uma das problemáticas apontadas por Garland (1999) acerca da recorrência de práticas punitivas é a de que a responsabilização de organismos não estatais e o funcionamento rotineiro da prevenção da criminalidade podem provocar disparidades no financiamento social e na rede de segurança. A partir do momento em que a segurança deixa de ser garantida para todos os cidadãos por um estado soberano, ela se torna um produto cuja distribuição está antes à mercê das forças do mercado do que sendo executada em função das necessidades. Os grupos que mais sofrem a criminalidade tender a ser os membros mais pobres e menos poderosos da sociedade, que são desprovidos dos recursos para comprar segurança, e da flexibilidade para adaptar suas vidas cotidianas e se organizar de forma eficaz contra o crime.

Recentes medidas penais engajadas em uma forma de ação que expressa uma necessidade recorrente de punição severa, traduzindo o sentimento público de inquietude e insegurança e ainda, insistindo em objetivos denunciadores, atestam um caráter inequivocadamente punitivo. Paradoxalmente, o Estado econômico e social – causa da escalada generalizada da insegurança – é remediado com um Estado policial e penitenciário (WACQUANT, 2001).

O modelo de “Estado punitivo” evidencia o investimento dos governantes em ações repressivas e severas, explicitando contornos que se ajustam ao atual panorama econômico e social externado pelo modelo capitalista de desenvolvimento. Tal modelo, facilitador da criminalização da miséria, é tanto sedutor quanto funesto quando aplicado em países desprovidos de tradição democrática e com significativas desigualdades sociais, como se apresenta o Brasil (PASTANA, 2010).

Nesse país, a assistência social dá lugar à atuação policial e carcerária. “Esse novo paradigma altera a imagem das classes populares carentes de políticas sociais e os configura como inaptos, quando não simples parasitas do Estado” (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006. P. 334 *apud* PASTANA, 2010. P. 4). De acordo com Wacquant (2001), essa transição está voltada para aqueles indivíduos que compõem o subproletariado negro das grandes

idades, as frações desqualificadas da classe operária, aos que recusam o trabalho mal remunerado e se voltam para a economia informal da rua, cujo carro-chefe é o tráfico de drogas.

Ao adotar esse projeto liberal, o Brasil aderiu a essa postura controladora da pobreza. Exemplo disso é a expansão do sistema penitenciário verificável a partir da reabertura política de 1988. A política de expansão do setor penal implica no aumento das despesas penitenciárias por parte do Estado por um lado, e por outro, no implemento de uma indústria privada de encarceramento (PASTANA, 2010).

No Brasil (...) as políticas de encarceramento tem aumentando vertiginosamente nos últimos anos, tendo ultrapassado, no ano de 2010, a marca dos 496.000 presos. Segundo Lengruber (2007) o Brasil já havia atingido, no ano de 2006, o quarto lugar no ranking dos países com a maior população prisional, só perdendo para os Estados Unidos, China e Rússia. O sistema penitenciário brasileiro, por sua vez, ocupa, de acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), 1857 estabelecimentos com um total de 298.275 vagas (homens: 279.499 e mulheres: 18.776), e, portanto, *déficit* de quase 198.000 vagas (PASTANA, 2010).

Pastana (2010) considera ainda que esse encarceramento em massa, que não é exclusivamente nacional, reflete uma estrutura de dominação contemporânea que mascara uma exclusão capitalista ainda mais agressiva, que é o isolamento e a neutralização dos miseráveis em praticamente todo o globo. A massa excluída do trabalho e, conseqüentemente, do consumo, fica submetida a um gigantesco sistema penal responsável por conter o refugo social produzido pelo recente contexto liberal. Para além, essa penalização liberal reprime com severidade

as desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário (WACQUANT, 2001. P. 10).

Ao encarcerar cada vez mais e por mais tempo os pobres, por pequenos delitos contra o patrimônio ou por condutas ligadas ao comércio de entorpecentes, é desviada, de forma estratégica, a atenção aos inúmeros crimes contra a ordem econômica e financeira praticados pela elite política. Os processos de criminalização e encarceramento são determinados a partir de mecanismos econômicos e políticos, cumprindo interesses específicos de classe. No Brasil, ficam evidenciadas as posturas autoritárias articuladas ao liberalismo contemporâneo (PASTANA, 2010).

Verifica-se que a prática de concentrar determinada parcela da população nas periferias é historicamente efetivada. Paralelamente a esse processo, e acrescido do processo de estigmatização das regiões mais afastadas do centro da cidade, é perceptível que o controle policial é maior nesses setores que em outros. A atuação policial mais agressiva, além de ser respaldada pela mídia, tem o consentimento do restante da população. Para além, a tendência da conjuntura políticoeconômica é expandir o controle sobre a classe pobre. Conseqüentemente, a maioria dos indivíduos que compõem tal classe, além de pobre é negra.

## **2.2. Racismo: Noção sócioconceitual**

Considera-se racismo, a crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela estreita relação entre o físico e o social. A raça, como já vista no capítulo 1, ultrapassa a ideia de que um grupo social se pauta somente nos traços físicos, levando-se em conta os aspectos culturais, linguísticos, religiosos, e outros, interpretados por um grupo dominante, como naturalmente inferiores. É a tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um determinado grupo são conseqüências diretas de suas características físicas ou biológicas (MUNANGA, 2003).

Conceitualmente, raça é um termo utilizado para justificar o racismo. Fato esse que continua embasado na crença da existência de raças fictícias que ainda residem no imaginário coletivo dos povos e da sociedade contemporânea. Paralelamente, o conceito de etnia é utilizado recorrentemente por pesquisadores brasileiros por ser lexicalmente mais cômodo, não para efetivar sua realidade biológica, mas para explicar o racismo. A substituição não modifica a realidade do racismo porque não altera a relação hierarquizada entre culturas diferentes. O racismo praticado hoje não necessita da variante biológica ou do conceito de raça, pois se reformula baseando-se em conceitos de etnia, grupo étnico, identidade étnica ou cultural. No entanto, “as vítimas de hoje são as mesmas de ontem e as raças de ontem são as etnias de hoje” (MUNANGA, 2003. P. 12-13). Na realidade concreta, o que transitaram foram os conceitos e os termos, permanecendo as relações às quais as dominações ficaram então, inalteradas. Considerando as relações, verifica-se que o termo racismo é posterior ao fenômeno racismo (MUNANGA, 2003).

Wieviorka (2007) considera que, associado aos contextos atuais, o racismo pode ser abordado por duas vias: a primeira, por meio de seu surgimento histórico, como sendo um fenômeno ideológico; a segunda, que analisa suas modalidades concretas, levando em

consideração os discursos e os escritos, e as formas as quais ele se manifesta na prática. O autor identifica três formas desse fenômeno: o racismo científico, o racismo cultural e o racismo institucional.

O racismo científico advém da evolução das doutrinas e ideologias que se perpetuam no decorrer da era moderna. Durante os séculos XVII e XVIII, esse arcabouço de concepções dominam consideravelmente as representações do Outro que se podem denominar de proto-racistas. Algumas explicações explanam as diferenças físicas dos africanos ou dos indígenas da América. Estas mesmas percebidas como causa ou marca de uma determinada inferioridade, de acordo com o meio ambiente em que viviam, clima, natureza, além da cultura e da socialização na qual estavam socializados. A partir desse ponto de vista, tanto o negro africano como os índios da América são considerados selvagens, no entanto, são indivíduos que podem passar por um processo de “civilização” (eurocentrada). A ideia de uma diferença essencial inscrita nas características físicas de um agrupamento humano começa a ser difundida a partir do final do século XVIII. Nesse período, e até o século XIX, a raça é objeto de teorização científica, sendo esta associada a atributos biológicos, naturais e culturais (WIEVIORKA, 2007).

Arendt (2007) pondera que a ideologia racista emergiu simultaneamente em todos os países ocidentais durante o século XIX. No início do século XX a ideologia da política imperialista foi reforçada pelo racismo. Racismo este que absorveu todos os antigos pensamentos racistas que, por si, não teriam transformado o racismo em ideologia.

Em meados do século XIX, as opiniões racistas eram ainda julgadas pelo critério da razão política: Tocqueville escreveu a Gobineau a respeito das doutrinas deste último que ‘elas são provavelmente erradas e certamente perniciosas’. Mas já no fim daquele século concederam-se ao pensamento racista dignidade e importância, como se ele fosse uma das maiores contribuições espirituais do mundo ocidental (ARENDR, 2007. P. 188-189).

A autora considera que até o período da colonização da África, o pensamento racista competia com ideias livremente expressas, que disputavam entre si, a aceitação da opinião pública. Somente algumas destas ideias tornaram-se ideologias plenamente desenvolvidas, ou seja, sistemas embasados numa opinião suficientemente firme para atrair e persuadir um grupo de pessoas e orientá-las nas experiências e situações da vida moderna. Poucas ideologias cultivaram suficiente sobressalto para sobreviver à concorrência da persuasão racional. Dentre estas poucas ideologias, destaca-se duas: a de classe e a de raça. A primeira interpreta a história como uma luta econômica de classes, a segunda, interpreta a história

como uma luta natural entre raças. Ambas conseguiram atrair as massas de forma a arrolar o apoio do Estado e estabelecer como doutrinas nacionais oficiais. No entanto, mesmo além das fronteiras dentro das quais a ideologia racial e a ideologia de classes formaram modelos obrigatórios de pensamento, a opinião pública livre as adotou de tal modo que não apenas os intelectuais, mas até grandes massas, rejeitam as apresentações de fatos, passados ou presentes, que se ajustem a uma delas. Toda ideologia é mantida e aperfeiçoada como arma política e não como doutrina teórica. Seu aspecto científico é secundário. É resultado da necessidade de proporcionar argumentos aparentemente coesos, e assume características reais, uma vez que seu poder persuasório fascina também a cientistas, desinteressados pela pesquisa propriamente dita e atraídos pela possibilidade de pregar à multidão as novas interpretações da vida e do mundo. No caso do racismo, a ideologia mudou seu rumo político inicial, mas não é possível imaginar este fenômeno desconectado da vida política. “É graças a esses pregadores ‘científicos’, e não a quaisquer descobertas científicas, que não há praticamente uma única ciência cujo sistema não tenha sido profundamente afetado por cogitações raciais” (ARENDDT, 2007. P. 190). Consequentemente, alguns pensadores foram levados a tomar como certo, resultados da pesquisa biológica, quando se tratava de conclusões advindas da ideologia racista. A autora considera que a ideologia racial acompanhou o desenvolvimento da comunidade das nações europeias, até se transformar em arma que destruiria essas nações. Historicamente, os racistas foram os únicos que negaram o princípio sobre o qual se constroem as organizações nacionais de povos. Princípio este pautado na igualdade e solidariedade de todos os povos, garantido pela ideia de humanidade (ARENDDT, 2007).

Arendt (2007) analisa o nascimento da ideologia racista em três centros principais constituídos pela França, Alemanha e Inglaterra:

Na França, o fenômeno, segundo ela, procede de início das inquietudes da nobreza preocupada, como demonstra especialmente o conde de Boulainvilliers, ao se opor ao povo e à burguesia de um lado, à monarquia de outro: a nobreza francesa, diz Arendt, identifica ‘a queda de sua casta com a queda da França, depois com a da humanidade inteira’. Na Alemanha, os românticos de um lado, exaltando a nobreza natural, e os nacionalistas de outro, em busca de uma origem tribal comum, formam duas correntes cujo amálgama se opera no fim do século XIX para constituir o racismo ‘como ideologia por inteiro’. Na Inglaterra, enfim, o racismo é indissociável da expansão colonial, mas, também, das expectativas das classes médias que querem ‘sábios capazes de provar que os grandes homens, e não os aristocratas, eram os verdadeiros representantes da nação, aqueles que nela manifestavam o ‘gênio da raça’ (WIEVIORKA, 2007. P 20).

Verifica-se, de um lado, o imperialismo e a colonização, de outro, os nacionalismos europeus. As classificações raciais se engendram num duplo movimento de expansão europeia e de ímpeto de manifestação das identidades nacionais. “Elas dizem respeito tanto a ‘raças’ mais ou menos longínquas, definidas antes de tudo pela cor, quanto a ‘raças’ presentes no solo nacional – ‘raças’ franca e gaulesa de Boulainvilliers, judeus, irlandeses (na Inglaterra) etc” (WIEVIORKA, 2007. P. 20).

Wieviorka (2007) enfatiza que o racismo científico evolui no discurso do tempo. No início do século XIX, as classificações das raças estavam pautadas nos atributos fenotípicos, tais como na cor da pele, no tipo de cabelo, no formato do nariz, dentre outros elementos. Depois, pautou-se no esqueleto, sendo este objeto de interesse crescente e, sobretudo, o crânio. Por fim, no contexto do advento dos nacionalismos, o esforço de classificação serve também para distinguir “raças” até no seio do mundo antigo – alpina, mediterrânea – nórdica, no intuito de justificar discursos e condutas que inferiorizavam os judeus, ou na Inglaterra, os irlandeses.

Wieviorka (2007) analisa que na tradição política e intelectual anglo-saxônica a “raça” significa uma construção social e política, baseada em atributos fenotípicos, a partir da qual se processam as relações – políticas, intelectuais, culturais, econômicas – entre grupos raciais. Essa noção é a mesma a qual vivencia a realidade brasileira. As atribuições físicas dos indivíduos determinam a forma como estes são tratados, independente do espaço ocupado.

A noção de racismo cultural se afasta da noção do princípio da hierarquia biológica proposta pelo racismo científico, em proveito do princípio da diversidade cultural. Dessa forma, a argumentação racista não se fundamenta mais na hierarquia, mas na diferença. Da mesma forma, não mais está fundamentada nos atributos naturais, mas na cultura, na língua, na religião, nas tradições e costumes. Este “tipo de racismo” insiste na ameaça que a diferença dos grupos visados faria pesar sobre a identidade do grupo dominante.

Esse novo discurso racista se legitimaria menos pela invocação de uma desigualdade das ‘raças’ do que pela ideia da irredutibilidade e da incompatibilidade de certas especificidades culturais, nacionais, religiosas, étnicas ou outras. O Outro, nessa perspectiva, sentido como se não tivesse nenhum lugar na sociedade dos racistas, é percebido como a negação de seus valores ou de seu ser culturais (WIEVIORKA, 2007. P. 36).

Wieviorka (2007) contrapõe duas lógicas acerca do racismo: a primeira, relacionada ao racismo científico, diz respeito à lógica da hierarquização. Esta é uma lógica universalista, que dissolve a raça nas relações sociais, fazendo do grupo caracterizado pela raça uma classe

social, e da questão da raça, uma questão social. A segunda lógica, relacionada ao racismo cultural, remete a diferenciação, que tende a recusar os contatos e as relações sociais. Assim, é perceptível que as experiências históricas do racismo combinam as duas lógicas em análise.

*O apartheid, na África do Sul, quis, ao mesmo tempo, inferiorizar e explorar os negros e mantê-los à parte; a destruição dos judeus da Europa, pelos nazistas, foi o resultado de uma lógica diferencialista, mas ao longo de toda a história do nazismo os judeus foram também explorados, inclusive na fase derradeira de sua destruição, pois que um certo número deles foi obrigado a trabalhar a fim de participar do esforço de guerra do III Reich. Seu extermínio passou por processos em que foram também espoliados de seus bens e utilizados, e em diversos elementos de seus corpos foram manipulados ou recuperados para fins de produção industrial, científica ou outros (WIEVIORKA, 2007. P. 40).*

O autor defende que não é legítimo tratar o racismo cultural como sendo “novo” para justificar uma lógica de diferenciação que resulta na rejeição e na destruição dos povos e das culturas. Tal lógica permanece em toda história da era moderna, ainda que seja com massacres ligados à colonização. Sendo assim, o que se percebe são as nuances que o racismo adquire para sobreviver enquanto arma política de dominação em meio às transformações dos contextos históricos da humanidade.

### **2.3. Racismo Institucional**

A partir da década de 1960 fatos como a luta contra o Apartheid na África do Sul, a luta pelos direitos civis nos Estados Unidos e o fim do colonialismo nos países africanos e asiáticos representaram mudanças acentuadas nas análises acerca do racismo no mundo. Houve, por parte de alguns pesquisadores, o reconhecimento de que as instituições, através de suas práticas de gestão e estruturas políticossociais, podiam agir de forma racialmente discriminatória. Esses processos excludentes efetivam-se independente da ação dos indivíduos, uma vez que estão presentes em níveis estruturais. Assim, o racismo passou a ser identificado enquanto situação que pode ocorrer, independentemente da vontade individual, ao reconhecer que determinadas práticas realizadas por instituições são capazes de discriminar, obstaculizar, impedir e prejudicar interesses de um grupo étnicorracial (SANTOS, 2012a).

Mascaro (2013) avalia que o Estado se materializa em instituições a partir de uma forma e de uma estrutura específicas resultantes da reprodução da totalidade social. “Em tal

configuração institucional, formam-se entes identificáveis concretamente no tecido social, com relativa autonomia em face desse mesmo todo” (MASCARO, 2013. P. 30). O autor relaciona a materialização da forma política com as instituições políticas. Percebe-se que, ao considerar que o Estado concentra o monopólio da violência, depreende-se a existência de órgãos que tem a posse dos meios necessários para efetivar a repressão. Uma vez que o racismo se encontra, historicamente, disseminado em todos os âmbitos sociais, ele se reproduz nas instituições alimentando práticas perversas por meio de mecanismos eficientes para a manutenção de processos discriminatórios.

Stokely Carmichael e Charles V. Hamilton (1967) (...) ao escreverem o livro *Black Power: the politics of liberation*, em 1967, apresentaram a distinção entre racismo individual, racismo estrutural e discriminação racial nos Estados Unidos. Para os autores, o racismo apresenta-se de uma forma aberta e associada aos indivíduos, e, de outra forma, não declarada e institucional. O importante dessa análise é que passa a dissociar o racismo de atos e intenções ou da consciência de alguns atores (...). Em 1945, uma decisão do Ministério da Educação pôs em prática uma lei para corrigir as condições dos negros americanos. Sequencialmente, foi instituído o Programa dos Direitos Cívicos, para penalizar a discriminação, e programas assistenciais, para assegurar a pobres brancos e negros receberem um mínimo de auxílio social. Segundo a crítica dos ativistas negros, e de Carmichael e Hamilton, mesmo parecendo que o racismo estivesse sendo atacado e a discriminação racial penalizada, os negros permaneciam em situação de inferioridade. Então, argumentaram que, embora o governo não estivesse nas mãos de racistas e a discriminação racial estivesse sendo penalizada, ‘as próprias instituições normais para o funcionamento da sociedade americana estavam a provocar consequências que eram prejudiciais para os negros e representavam uma espécie de racismo institucional’ (REX, 1988:170 *apud* SANTOS, 2012a, P. 25).

Há, dessa forma, duas formas de racismo. Uma individual e outra institucional. A primeira se manifesta de forma aberta e explícita, a segunda, não declarada e permite dissociar o racismo em atos de intenções ou da consciência de alguns indivíduos. Para além da manifestação do racismo nas consciências individuais, ele se encontra impregnado nas instituições, perpetuando ações que impedem a ascensão social da população negra. O racismo institucional revela-se por meio de mecanismos e estratégias presentes nas instituições públicas – explícitos ou não – que dificultam a presença dos negros nesses espaços.

É no funcionamento mesmo da sociedade, da qual o racismo constitui uma propriedade estrutural inscrita nos mecanismos rotineiros, assegurando a dominação e a inferiorização dos negros sem que ninguém tenha quase a necessidade de os teorizar ou de tentar justificá-los pela ciência (WIEVIORKA, 2007. P. 30)

Wieviorka (2007) identifica que, conceitualmente, o racismo institucional apresenta no seu âmago, uma contradição entre força e fraqueza. A força do conceito de racismo institucional está em indicar que o declínio das doutrinas científicas da raça não implica a do racismo. Onde o racismo está desqualificado politicamente, intermediado por lei, os membros dos grupos vítimas do racismo permanecem limitados em postos subalternos da vida econômica e política, ou sofrem a discriminação no emprego, na habitação e na educação. Por outro lado, a fraqueza deste conceito está no fato de que as ações racistas exonerem cada um dos indivíduos que fazem parte das instituições de toda suspeita de racismo, pois segundo a teoria, somente as instituições funcionam no racismo e, ao mesmo tempo, ele faz recair sobre todos a responsabilidade do fenômeno.

Apesar de o conceito de racismo institucional apresentar a fragilidade citada anteriormente, a utilidade existente é a de manifestar-se a favor dos indivíduos que sofrem a discriminação e a segregação, e que apelam por mudanças políticas e institucionais para retificar as desigualdades e as injustiças de que são vítimas, além de propor convites a debates, investigações, recusa de uma cegueira que, em virtude da rigidez dos mecanismos próprios ao funcionamento das instituições, “permite a amplas parcelas da população a beneficiar-se das vantagens econômicas ou estatutárias que o racismo ativo pode trazer, evitando ao mesmo tempo assumir seus inconvenientes morais” (WIEVIORKA, 2007. P. 33).

A tese do racismo institucional sugere que as formas contemporâneas do fenômeno podem, ao menos parcialmente, se desdobrar a partir de baixo, atravessando as estruturas sociais, sem ter necessidade de uma forte estruturação ideológica ou doutrinária; mas ela dá a entender que o racismo depende de mecanismos que funcionam sem atores sociais. E mais, em suas aplicações concretas, a noção de racismo institucional revigora as ‘raças’ no quadro de uma representação artificial da sociedade reduzida à dominação dos brancos sobre os negros (...). No fundo, a noção de racismo institucional apresenta a utilidade de acentuar as formas não-flagrantes ou brutais do racismo, suas expressões veladas, pois transitam nas instituições; mas ela se torna insuficiente a partir do momento em que faz do racismo um fenômeno abstrato, a repousar aparentemente sobre mecanismos abstratos, sem atores (WIEVIORKA, 2007. P. 33).

Quando se analisa fenômenos como o da violência policial contra a juventude negra, não é possível concordar que o conceito de racismo institucional é insuficiente ou apresenta abstração, uma vez que se comprova que o órgão estatal, na figura do agente policial na rua, age de maneira discriminatória. Sua ação é real e está pautada em estatísticas. Esse contexto auxilia a reprodução de ações arbitrárias que se traduzem na não ascensão social da população negra na sociedade brasileira. O não reconhecimento do vício das instituições acerca de seus

privilégios impedem a ascensão de parte da população, diluindo o racismo nas lógicas de funcionamento dos espaços. O acesso é dificultado por obstáculos formais presentes nas relações sociais que se reproduzem nos espaços institucionais e públicos. A ação é violenta na medida em que atinge a dignidade humana. A especificidade desse racismo foi incorporada na discussão dos movimentos negros na América Latina, especialmente no Brasil, auxiliando na explicação da permanência dos negros em uma situação de inferioridade por mecanismos não percebidos socialmente. Há racismo institucional quando uma instituição cria uma hierarquia, com estigma visível ou espaço social reservado a determinados indivíduos, porém, não reconhece as implicações raciais do processo. Dessa forma, o problema está no funcionamento da sociedade na qual o racismo constitui uma propriedade estrutural inscrita nos mecanismos rotineiros, assegurando a dominação e a inferiorização dos negros, sem que haja necessidade de teorizar ou tentar justificá-los pela ciência. A discriminação pode ser sistêmica e, por sua vez, mais difícil de identificar e de compreender, quando está internalizada e naturalizada por discursos de que se vive em um país miscigenado. Sendo assim, o racismo institucional gera hierarquias através de práticas profissionais rotineiras, ditas universalistas, dentro de instituições, sejam elas públicas ou privadas, que controlam espaços públicos, serviços ou imagens (SANTOS, 2012a).

De acordo com Wierviorcka (2007), mesmo que as instituições sejam geridas, governadas por pessoas não racistas ou crentes em teorias racistas, elas estão sujeitas ao racismo inconsciente. A admissão da existência do racismo hoje é significativa, porém, sua prova é difícil. No entanto, a prova visível de sua existência está na condição de marginalidade dos negros, o que pode ser evidenciado por qualquer indicador social. Logo, “as causas do racismo são camufladas, não detectadas aparentemente, enquanto seus efeitos são tangíveis” (SANTOS, 2012a. P. 27).

Compreende-se que, para além de uma insuficiência ou inadequação, o racismo institucional é um mecanismo performativo ou produtivo, capaz de gerar e legitimar condutas excludentes. É ainda, um dos modos de operacionalização do racismo patriarcal heteronormativo para alcançar coletividades a partir da priorização ativa dos interesses dos indivíduos brancos, contribuindo para a negligência e a deslegitimação das necessidades dos indivíduos não-brancos (SEPPPIR, 2012).

De acordo com pesquisa recente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no Brasil, o conceito dessa forma de racismo passou a ser apropriado somente a partir da década de 1990, por parte de movimentos sociais negros, passando, desde então, a ser empregado na formulação e execução de programas federais de equidade racial em 2005, com

o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI). O programa teve por objetivo o fortalecimento da capacidade do setor público na identificação e prevenção do racismo institucional e revisão de normas e procedimentos. A transversalidade de programas desta natureza seria útil para a mobilização de gestores e profissionais de diversas áreas na busca de soluções para a redução das desigualdades raciais (IPEA, 2011).

Uma sociedade hierarquizada, em que existe uma legislação da qual os negros não podem usufruir de forma equitativa dos direitos nela contidos, gera um cidadão sem cidadania, submetido a um racismo institucional, promovido pelas agências do sistema de justiça (SANTOS, 2012a. P. 40).

Sendo assim, constitucionalmente, o Estado deveria oferecer aos cidadãos, independentemente de gênero, classe ou cor / raça / etnia, ampla estrutura de proteção contra a possibilidade de se tornarem vítimas de violência. Porém, a segurança pública é uma das instâncias da ação estatal em que a seletividade racial se torna mais patente. Há diversas formas de a administração pública atuar sobre o quadro de injustiça racial, manifestado nas taxas de violência desiguais contra a população negra. O processo de produção da segurança pública consiste em atividades de controle da criminalidade e da violência pelo sistema de justiça criminal, que é composto por instituições ligadas aos poderes Executivo e Judiciário, que atuam em etapas encadeadas e sucessivas de controle social que definem o papel do Estado na consecução da ordem pública (IPEA, 2011).

Como representante do Estado nas ruas, o policial deve, por lei, tratar os cidadãos de forma universal, imparcial, sem distinções de classe, cor de pele, gênero etc. Isso se dá, porém, no campo ideal. Negros são maiores vítimas de agressão por parte de policiais que brancos. Como mostra a Pesquisa Nacional de Vitimização, 6,5% dos negros que sofreram uma agressão no ano anterior tiveram como agressores policiais ou seguranças privados (que muitas vezes são policiais trabalhando nos horários de folga), contra 3,7% dos brancos (IBGE, 2010 *apud* IPEA, 2011. P. 23).

Rotineiramente o policial fardado em atividade utiliza-se da suspeita e da abordagem enquanto instrumentos de trabalho, para os quais procura estabelecer fundamentos ou racionalizações. Ou seja, o policial, que se pauta da subjetividade na sua ação, deveria ter argumento articulado para tomar a decisão de parar e revistar um cidadão, uma vez que tal ato constringe à liberdade (IPEA, 2011).

A abordagem policial é fundamentada no Código de Processo Penal (CPP), que, em seus Artigos 240 e 244, trata desse tema, definindo que, mesmo sem

mandato, o policial pode realizar busca domiciliar ou pessoal em caso de fundada suspeita. No entanto, o termo *fundada suspeita* é muito subjetivo, sendo a determinação de sua existência dependente da discricionariedade do poder de polícia (TEIXEIRA JÚNIOR, 2001 *apud* IPEA, 2011).

Em estudo realizado no Recife em 2008, ao serem questionados acerca de quem abordar num primeiro momento de suspeição que envolvesse um indivíduo negro e outro branco, os agentes policiais afirmaram que o negro sofre um olhar diferenciado e, por esse motivo, é geralmente o primeiro a ser abordado. Isso aponta que na prática os sinais identificados para abordar um suspeito são fortemente associados à classe e à etnia (BARROS, 2008).

Já nas periferias de Salvador, principalmente à noite, jovens são abordados corriqueiramente. Neste momento sequer conseguem apresentar a carteira de identidade, pois qualquer movimento brusco ou situação de desconfiança policial resultará uma conduta policial cujo desfecho será a agressão, sendo ela física ou verbal (REIS, 2013).

Em São Paulo, entre 2009 e 2011, verificou-se que o perfil das vítimas de mortes em decorrência da ação policial é de predominância negra, num percentual de 61%, sendo a maioria homens (97%) e jovens entre 15 e 29 anos. Os dados informam que a cada 100 mil habitantes mortos no ano de 2011, dentro de cada grupo cor / raça, observa-se que morrem três vezes mais negros que brancos. A maioria dos policiais autores é de cor branca (somando 79%), homens (97%) e estão na faixa etária de 25 a 39 anos. Acrescenta-se ainda que, em dados analisados entre 2008 e 2012 acerca das prisões em flagrante, há maior vigilância sobre a população negra. “Os dados indicam que, no cometimento de delitos, os negros são flagrados com maior frequência do que brancos, pois são mais visados pela ação policial” (SINHORETTO; SILVESTRE; SCHLITTLER, 2014. P. 25).

Concordando com Reiner (2004), a utilização do conceito de racismo institucional é adequada à forma de atuação das organizações policiais. Não que seja a polícia, em si, a produtora do fenômeno discriminatório. Ela reflete o desvio comportamental presente em diversos outros grupos, inclusive aqueles de origem dos seus membros. Dessa forma, e pelos dados e pesquisas apontados anteriormente, é perceptível que a polícia opera de forma discriminatória ao executar sua função, pautando-se em estigmas que tem a cor da pele como elemento principal de suspeição.

## CAPÍTULO 3: O PERFIL DO SUSPEITO E A AÇÃO POLICIAL

O presente capítulo trata da estigmatização da população negra a partir dos dados que traduzem as concepções negativas às quais esta está imersa. Verifica-se que a cor da pele associada ao local de moradia de determinado indivíduo é elemento que motiva a presença e a intensidade da violência policial. As ações sistematizadas pelo governo de Minas Gerais a partir do “Choque de Gestão” determinam a forma de tratamento dos órgãos públicos com relação a população da periferia. Onde se aplica políticas de prevenção ao crime, é também onde se intensifica o controle por meio de modelos específicos de policiamento.

### 3.1. Estigmatização da população negra

As teorias racialistas do século XIX contribuíram, e ainda contribuem, para a reprodução de discriminação racial no que diz respeito à segurança pública. Em 1876, C. Lombroso desenvolve a teoria de antropologia criminal a partir da percepção dos fenótipos dos indivíduos. Seu livro *L’Uomo Delinquente* faz consideração de que é possível descobrir um criminoso antes que este cometesse algum crime. Uma das metodologias utilizadas por Lombroso era a observação de crianças pequenas, no espaço escolar, onde, por meio de estigmas, se descobriam os futuros delinquentes. Por meio desta técnica, o projeto era impedir o crime antes da ocorrência. Sinteticamente, o livro trazia a teoria dos atavismos, os quais são divididos em físicos, mentais e sociais. Os primeiros contemplam a caracterização de indivíduos com mandíbula grande, altos ossos da face, linha solitária na palma da mão, pele escura, grandes órbitas, acuidade visual, orelhas chapadas, braços compridos, face maior que o crânio, rugas precoces, testa pequena e estreita, e não são calvos. Os atavismos mentais são constituídos pela insensibilidade à dor, irresponsabilidade, maldade, desejo de mutilar e extinguir a vida, linguagem próxima das crianças. Por fim, os atavismos sociais incluem a epilepsia, a homossexualidade e a prática de tatuar (SCHWARCZ, 1996).

Talvez os mais velhos se lembrem de um personagem dos anos 30, 40, chamado Febrônio Índio do Brasil, que até virou expressão: ‘Parece que virou febrônio’. Esse sujeito foi o criminoso que permaneceu preso durante mais tempo à espera de um processo. O que se sabe é que ocorreram alguns assassinatos de meninos no Rio de Janeiro, nessa época, e Febrônio foi pego, por acaso, porque estava bêbado – o que já era um sinal de degenerescência. Quando o despiram, viram que seu corpo era todo tatuado e que, além do mais, era pederasta. Estava escrito, portanto, em seu próprio corpo, e em sua moral, que ele era culpado. Assim, mesmo que jamais tenha confessado seu crime, também nunca foi solto (SCHWARCZ, 1996. P. 170).

É verificável que, historicamente, o estigma da cor da pele acompanhou o negro na caracterização de suspeitos e na classificação de criminosos. Estes são indivíduos não desejáveis nos espaços sociais, tanto públicos como privados. O exemplo de Febrônio remete à representação de um indivíduo nitidamente rejeitado, estigmatizado, que permaneceu sob cárcere fechado pelo fato de possuir em seu corpo, marcas que não correspondiam às expectativas sociais.

Por estigma considera-se sendo um termo criado pelos antigos gregos que se referia a “sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o *status* moral de quem os apresentava” (GOFFMAN, 1963. P. 11). Tratava-se de sinais corporais que identificavam de imediato um escravo, um criminoso ou um traidor. Tais sinais eram feitos com cortes ou fogo. Já na Era Cristã, o estigma apresentou duas noções: a primeira designava sinais corporais de graça divina que tomavam a forma de flores em erupção sobre a pele; a segunda, uma alusão médica a essa alusão religiosa, referia-se a sinais corporais de distúrbio físico. O conceito atual é amplo, considerando-se estigmatizante qualquer característica, não necessariamente física ou visível, que não se harmoniza com o quadro de expectativas sociais acerca de determinado indivíduo. O indivíduo estigmatizado é aquele cuja identidade social real – a categoria e os atributos que ele, na realidade, prova possuir – inclui um atributo que frustra as expectativas de normalidade (GOFFMAN, 1963).

Assim, deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande – algumas vezes ele também é considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem – e constitui uma discrepância específica entre a identidade social real e a virtual como, por exemplo, a que nos leva a reclassificar um indivíduo antes situado numa categoria socialmente prevista, colocando-o numa categoria diferente, mas igualmente prevista e que nos faz alterar positivamente a nossa avaliação. Observe-se, também, que nem todos os atributos indesejáveis estão em questão, mas somente os que são incongruentes com o estereótipo que criamos para um determinado tipo de indivíduo (GOFFMAN, 1963. P. 12-13).

Assim, estigma refere-se a um atributo profundamente depreciativo. Reduz um indivíduo aplicando um efeito de descrédito. Goffman (1963) distingue três tipos de estigma: as deformações físicas, sendo as deficiências motoras, auditivas, visuais, desfigurações do rosto, dentre outras; os desvios de caráter, representados pelos distúrbios mentais, vícios, doenças associadas ao comportamento sexual, reclusão prisional, etc.; e estigmas tribais, relacionados com a pertença a uma raça, nação ou religião. Assim, um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que pode se impor à

atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus. Ele possui uma característica diferente da prevista, um estigma.

O racismo de autoridades policiais, pautado nos estigmas disseminados ao longo da história, associa o negro ao ócio, à violência e à permissividade sexual. Aparentemente, a violência cotidiana pode afetar a todos os indivíduos em igual intensidade, independente de classe social, fenótipo, idade e sexo. As mensagens veiculadas midiaticamente reforçam essa percepção. Porém, análises mais recentes apontam que nem todos são atingidos da mesma forma pela violência. As taxas de homicídios são mais altas nos bairros mais pobres, favelas e onde os serviços urbanos são mais deficientes (SANTOS, 2008).

Nas abordagens policiais na rua, em que a atuação policial é menos sujeita ao controle de outras esferas do Estado, surgem mais oportunidade para que preconceitos relacionados com o fenótipo adquiram maior peso na aplicação da lei e da ordem.

Uma pesquisa de 2003, feita com 2.250 cariocas na faixa etária entre 15 e 65 anos, revelou que 37,8% dos entrevistados, que eram negros, tinham sido parados algumas vezes pela polícia. A mera coincidência de abordagens varia significativamente por sexo e por idade, mas não por cor/raça autodeclarada, nem por renda ou escolaridade (SANTOS, 2012. P. 48).

Se todos são parados pela polícia com a mesma frequência, os negros são revistados em maior proporção: “dos cariocas que se autodeclararam pretos e que haviam sido abordados pela polícia, a pé ou em outras situações, mais da metade (55%) disse ter sofrido revista corporal, contra 38,8% dos pardos e 32,6% dos brancos” (SANTOS, 2012a. P. 48). Assim, os números indicam que a polícia, ao se deparar com transeuntes brancos, mais velhos e de classe média, tem mais pudor em revistá-los – procedimento fortemente associado à existência de suspeição e, em geral, considerado em si mesmo humilhante (SANTOS, 2012a).

De acordo com o relatório do pesquisador do ISER, Professor Ignácio Cano (1997), o papel da raça no uso da força policial letal talvez seja a fonte das violações mais severas dos Direitos Humanos no Brasil. Após avaliar mais de 1.000 homicídios cometidos pela polícia do Rio de Janeiro, entre os anos de 1993 e 1996, o relatório concluiu que a raça constituiu um fator que influencia a polícia – seja consciente ou não – quando atira para matar. Quanto mais escura a pele da pessoa, mais suscetível ela está de ser vítima de uma violência fatal por parte da polícia. Os registros apontam que, entre os mortos pela polícia, os pretos e pardos são 70,2%, e os brancos, 29,8% (SANTOS, 2012. P. 50)

Santos (2012a) considera que os dados mostram que a ação policial é discricionária, uma vez que atinge em maior número e com maior violência os negros. Além de ser a maior vítima da violência policial, a população negra protagoniza também a cena das estatísticas

gerais de vítimas de homicídios. No mesmo contexto Waiselfiz (2013) aponta que, enquanto o número de vítimas brancas caiu de 18.867 em 2002 para 13.895 em 2011, representando um significativo decréscimo de 26,4%, as vítimas negras cresceram de 26.952 para 35.297 no mesmo período, ou seja, um aumento de 30,6%. A participação branca no total de homicídios do país cai de 41% em 2002 para 28,2% em 2011. A participação negra, que já era elevada em 2002, com 58,6%, cresce significativamente para 71,4%. Com essa diferença a vitimização negra passa de 42,9% em 2002 para 153,4% em 2011, em um crescimento contínuo, anualmente, dessa vitimização.

As estatísticas no Brasil com relação à vitimização da população negra apontam que o fator cor da pele é elemento motivador da ação policial. A constituição de um ideário subjetivo em torno do que é considerado elemento suspeito passa por uma filtragem racial.

Nesse sentido, de acordo com Amar (2005), o termo filtragem racial – empregado atualmente nos Estados Unidos – é útil para descrever “práticas racialmente tendenciosas de identificação de suspeitos usadas em específico no contexto dos motoristas que são parados nas rodovias” (AMAR, 2005. P. 236). No entanto, essa filtragem racial não é explicitamente declarada. As regras profissionais modernizadoras tendem a incentivar os policiais a criarem perfis de suspeitos de determinados crimes ou de tipos que se acredita que cometam crimes específicos. Tais perfis abarcam marcadores visuais e comportamentos que designam um indivíduo como tendo uma probabilidade de ser ligado a um grupo social criminogênico. Essa ligação criminogênica é entendida como uma espécie de etnicidade visível, como uma construção cultural que opera como um conjunto de estereótipos subnacionais, de classe, sexuais, de gênero e de cultura jovem. Essas tipificações estão identificadas com cultura de pobreza, normas étnicas e com “fatores de risco”. Por meio da filtragem, a racialização é reproduzida e enquadrada como “mera” formação subcultural de comportamentos e ações, tal como uma etnicidade perigosa, como um registro científico de marcas criminogênicas (AMAR, 2005).

Ao mesmo tempo em que a ênfase no perfil formado por “fatores de risco” dá aparência técnica e neutra à ação policial, faz com que as instituições fiquem isentas de responsabilidades acerca da acusação de empreender filtragem racial na identificação do suspeito.

### 3.2. Segurança Pública em Minas Gerais

Em meados de 2003 a elaboração de um planejamento estratégico para o governo de Minas Gerais definiu a visão de futuro, as orientações estratégicas e a agenda de prioridades para o Estado, materializadas em projetos estruturantes ou estruturadores, dentre eles, um voltado para a redução da criminalidade. Essa visão estratégica passou a presidir o planejamento, a organização e gestão das ações do governo de Minas Gerais, preconizando a implantação de um modelo de gestão com foco em resultados. Segundo defensores dessa nova forma de administração, os projetos e a implementação dessa “inovação” só foram possibilitados após a realização do “choque de gestão”, que representa a reforma de uma suposta “crise do Estado”<sup>12</sup> (SAPORI, 2007). Observa-se esforços de todos os setores do governo estadual em prol da redução de despesas. Foi adotada metodologia de gerenciamento de projetos que permitiu o acompanhamento do desempenho das ações acerca do que foi anteriormente planejado. Dessa forma cada projeto era gerido por um gerente executivo que decidia as ações e era o responsável direto por cumprir metas. “O gerenciamento intensivo dos projetos estruturadores teve como resultado imediato a potencialização do desempenho orçamentário. Assim, em 2004, 86% do crédito autorizado tiveram despesa empenhada, e em 2005 o índice de execução saltou para 94%” (SAPORI, 2007. P. 140-141)

O “Choque de Gestão” objetivou a reversão dos quadros orçamentários, a modernização, a reorganização, a busca na sociedade civil (principalmente no setor privado), por novos modelos de gestão, dentre outros fatores. Apresentou política adequada para que o Estado se apoiasse em parcerias com instituições que não estariam diretamente ligadas à administração pública, sendo estas instituições emergentes da sociedade civil, na forma de

---

<sup>12</sup> A “crise do Estado” em questão se associa à necessidade de reforma do Estado. É uma crise de financiamento e uma crise do Estado de Bem Estar Social, o qual o Brasil não tem precedentes históricos. As desigualdades na distribuição de renda nacional não permitiram – e não permitem – a implantação de tal modelo. O governo de Fernando Henrique Cardoso apropriou-se do discurso que crê na reforma como uma maneira de reconstruí-lo para promover o desenvolvimento sustentado e desenvolver a capacidade de governo. Assim, “a reconstrução preconizada implicaria, dentre outras medidas de caráter gerencial, simultaneamente, na redução do aparelho do Estado por meio da substituição de organizações públicas estatais por organizações não-governamentais, dentre estas as organizações sociais, e no ‘fortalecimento’ de entidades da administração indireta destinadas ao exercício das chamadas atividades exclusivas do Estado, estruturadas sob a forma de autarquias (SANTOS, 2000. P. 55). A intenção do governo Fernando Henrique Cardoso partiu da concepção de fazer com que o Estado se fortalecesse de forma estratégica. Controle de políticas públicas, execução de funções regulatórias, respostas ágeis às demandas sociais na busca por uma comunicação mais direta com a sociedade, são algumas das características que sustentam a ideologia da “necessidade” de reforma do Estado brasileiro por uma parcela que compunha o governo. Santos (2000) considera que as reformas do Estado concentram-se num conjunto de medidas destinadas a promover a redução dos gastos públicos, e a reduzir o ‘tamanho’ do Estado, fortalecendo-o nas áreas que são vitais ao exercício do poder político.

Organização Não Governamental (ONG), Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou empresa privada. Segundo concepção do Estado, as parcerias com órgãos da sociedade civil apresentam-se como instrumentos de eficiência e eficácia para a administração pública.

O conjunto de projetos estruturadores passou a compor o portfólio de projetos submetidos à Gestão Estratégica de Recursos e Ações – GERAES. Adotou-se uma metodologia de gerenciamento de projetos capaz de permitir o acompanhamento sistemático do desempenho das ações em relação ao planejado. Assim, cada projeto estruturador tinha um gerente executivo que era o tomador de decisões e o responsável direto pelo cumprimento da meta. O monitoramento da gestão era exercido diretamente pela Secretaria de Estado e Planejamento, através da Unidade de Apoio Gerencial dos Projetos Estruturantes – UAGP. O constante percurso no ciclo planejamento/ação/avaliação seguia procedimentos previamente definidos pela UAGP, cabendo destacar também o gerenciamento de dificuldades e riscos para a implementação das ações definidas. (...) O gerenciamento intensivo dos projetos estruturadores teve como resultado imediato a potencialização do desempenho orçamentário. Assim, em 2004, 86% do crédito autorizado tiveram despesa empenha, e em 2005 o índice de execução saltou para 94% (SAPORI, 2007. P. 140-141).

Sapori (2007) verifica que o período de 2003-2006 foi marcado pelo crescimento expressivo dos investimentos estaduais em segurança pública em comparação com os anos anteriores, destacando a decisão política de tratar o setor com atenção maior.

(...) no período de 1996 a 1998 a média anual de investimentos no setor situou-se no patamar de R\$ 29 milhões, caindo vertiginosamente no governo seguinte, quando restringiu-se a modesto R\$ 1,3 milhão. No triênio 2003-05, por sua vez, a média de investimentos anual supera R\$ 69 milhões, registrando-se no ano de 2005 o maior valor de investimentos em segurança pública nos últimos 10 anos. Os dados referem-se às despesas liquidadas em cada exercício na função orçamentária ‘segurança pública’, na natureza de despesa ‘investimento’ e na fonte de recurso ‘Tesouro estadual’. Os valores incluem despesas de unidades orçamentárias diferentes, tais como Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Estado de Defesa Social e Departamento de Estado de Obras Públicas (SAPORI, 2007. P. 141-142).

O plano de execução da Secretaria de Estado de Defesa Social constata, por meio de um diagnóstico pautado em pesquisas e dados – elaborados pelo Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública (Crisp-UFMG) e da Fundação João Pinheiro – uma mudança no padrão da criminalidade em Minas Gerais no decorrer da década de 1990, com um aumento da violência associada à criminalidade urbana refletindo-se nas taxas de homicídios e de roubos. Tal fenômeno não se distribui de forma homogênea pelo território, concentrando-se na Região Metropolitana de Belo Horizonte e nos municípios mais

populosos do interior. O diagnóstico então elaborado afirma de modo categórico que não “se pode atribuir à pobreza e à miséria a principal responsabilidade pela deterioração verificada na ordem pública nos grandes municípios do estado nos últimos 10 anos” (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2003. P. 9-10 *apud* SAPORI, 2007. P. 142).

Ademais, outros dois fatores foram incorporados à explicação para a deterioração da ordem pública em Minas Gerais. O primeiro deles é a consolidação do mercado de drogas ilícitas nos grandes municípios, especialmente o comércio do *crack*, desde fins da década de 1980. O segundo, a manutenção dos baixos padrões de efetividade do sistema de justiça criminal, destacando-se a desarticulação do sistema policial e a superlotação crônica do sistema prisional (SAPORI, 2007).

No entanto, Caldeira (2000) considera que esse “aumento da violência” não pode ser explicado nem pelas variáveis socioeconômicas e de urbanização e nem pelos gastos estatais de segurança pública, apenas, mas, relaciona-se também, a uma combinação de fatores socioculturais que culminam na deslegitimação do sistema judiciário como mediador de conflitos e na privatização de processos de vingança, tendências que só podem fazer a violência proliferar.

Para explicar o aumento da violência, temos que entender o contexto sociocultural em que se dá o apoio da população ao uso da violência como forma de punição e repressão ao crime, concepções do corpo que legitimam intervenções violentas, o status dos direitos individuais, a descrença no judiciário e sua capacidade de mediar conflitos, o padrão violento do desempenho da polícia e reações à consolidação do regime democrático (CALDEIRA, 2000. P. 134).

A desigualdade que atravessa a população brasileira serve de cenário à violência cotidiana e ao crime. A associação de pobreza e crime é sempre a primeira que surge no imaginário social quando se trata de violência. Para reforçar, todos os dados indicam que o crime violento está distribuído desigualmente e afeta principalmente os pobres. Contudo, se a desigualdade é um fator explicativo importante, não é pelo fato de a pobreza estar correlacionada diretamente com a criminalidade, mas porque ela produz a vitimização e a criminalização dos pobres, o desrespeito aos seus direitos e a sua falta de acesso à justiça. Similarmente, se o desempenho da polícia é um fator importante para explicar os altos níveis de violência, isso está relacionado menos ao número de policiais e a seu equipamento e mais aos seus padrões de comportamento. Padrões estes que se tornaram demasiadamente ilegais e violentos nas últimas décadas. A polícia, mais do que garantir direitos e coibir a violência,

está contribuindo para a erosão dos direitos dos cidadãos e para o aumento da violência (CALDEIRA, 2000).

Sapori (2007) mostra que a partir do diagnóstico apresentado pelos centros de estudos em parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social, a política de segurança pública adotada em Minas Gerais estruturou-se em quatro eixos de ação. O primeiro foi a profissionalização e ampliação do sistema prisional. Nesta etapa, a justificativa foi que a superlotação do sistema prisional e a presença marcante da Polícia Civil na custódia de presos são fatores que influenciam negativamente a efetividade da justiça criminal no estado. O encarceramento de indivíduos em distritos policiais superlotados não permite a implementação de uma política adequada de ressocialização, além de sustentar o ciclo vicioso da reincidência criminal. O baixo grau de profissionalização do corpo funcional do sistema prisional é outro problema, traduzindo-se na prevalência de agentes penitenciários contratados e não concursados, bem como na ausência de uma política de formação e capacitação continuada desse segmento. Os objetivos contemplam a redução do déficit de vagas no sistema prisional; a viabilização da transferência gradativa da custódia de presos da Polícia Civil para a Secretaria de Administração Penitenciária; a profissionalização da gestão das unidades prisionais e; o incremento do grau de autossustentabilidade das penitenciárias. As ações propostas visam a construção de novas penitenciárias e cadeias públicas; a reforma de cadeias públicas no interior do estado; a transferência da gestão de cadeias públicas e presídios para a Subsecretaria de Administração Penitenciária; a implantação da guarda penitenciária e realização de concurso público para agentes penitenciários; e a implantação de oficinas industriais e de atividades agropecuárias nas penitenciárias, adequando-as à vocação econômica das regiões em que estão localizadas.

Destaca-se, aqui, o detalhamento das ações realizadas pela Secretaria de Estado de Defesa Social em cada um dos eixos da política de segurança pública, no período de 2003 a 2006:

- Construção de 11 penitenciárias, totalizando 3.770 novas vagas abertas para presos sentenciados: São Joaquim de Bicas (396 vagas); Pará de Minas (396); Uberlândia (396); Juiz de Fora (396); Francisco Sá (322); Patrocínio (396); Muriaé (396); Três Corações (396); Santa Luzia (200); Uberaba (396); e Carmo do Paranaíba (80).
- Construção de oito novas cadeias públicas/presídios, totalizando 2.561 vagas para presos provisórios: Araguari (99 vagas); Araçuaí (60); Viçosa (60); Nova Serrana (60); Ribeirão das Neves (820); Uberlândia (470); Vespasiano (172); e São Joaquim das Bicas (820).

- Concurso público realizado no final de 2005 e primeiro semestre de 2006 para agentes penitenciários, tendo sido selecionados 1.500 novos agentes.
- Guarda Penitenciária implantada, com sede própria, mediante projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais em 2003. Além disso, foi criado o Comando de Operações Penitenciárias (Cope), grupo tático e especializado, destinado a atuar na escolta de presos em situações de motins e rebeliões.
- Transferência da administração dos seguintes presídios da Polícia Civil para a Subsecretaria de Administração Penitenciária: Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, com 1.100 presos; Cadeia Pública de Governador Valadares, com 370 presos; e Centro de Remanejamento de Presos (Ceresp), em Belo Horizonte, com 850 presos.
- Desativação de 15 carceragens de unidades da Polícia Civil, das quais sete em Belo Horizonte e as demais em Vespasiano, Lagoa Santa, Uberlândia, Pará de Minas, Uberaba, Contagem, Araçuaí e Nova Serrana.
- Implantação do Modelo Referencial de Gestão Prisional em todas as unidades penitenciárias, com o redesenho dos principais processos de gestão, em especial o de segurança, e a definição e o monitoramento de indicadores de indicadores de desempenho de metas. Tal modelo constitui a sistematização de uma série de procedimentos nas unidades prisionais, de modo a dotá-las de parâmetros técnicos para a gerência das atividades administrativas, de segurança e de ressocialização. Para tanto, definiram-se indicadores e metas, e periodicamente comissões de auditores visitam as unidades prisionais para avaliar a adequação de suas rotinas aos padrões do Modelo Referencial.
- Criação da Diretoria de Inteligência do Sistema Prisional, com atribuição básica de monitorar as unidades prisionais, municiando das informações estratégicas do subsecretário de Administração Penitenciária (SAPORI, 2007. P. 147-148).

O segundo eixo corresponde à integração das organizações policiais e valorização da atividade policial. Aqui, a justificativa está baseada na ausência de articulação nas ações das polícias militar e civil de Minas Gerais, que é reconhecida pelos formuladores da política pública de segurança como um obstáculo à efetividade no controle da criminalidade. A reversão desse quadro deveria pautar-se pela implementação de um programa de integração dessas organizações policiais gerenciado pela Secretaria de Estado de Defesa Social, tendo como diretriz o compartilhamento de informações criminais visando a subsidiar a integração do planejamento das ações policiais nos setores de ponta. Tal processo de aproximação institucional deveria ser reforçado pelo conhecimento recíproco das culturas organizacionais, o que se daria no âmbito da formação e do treinamento dos policiais. A política de integração das polícias em Minas Gerais foi sistematizada na concepção do Sistema Integrado de Defesa Social, definindo o escopo do processo em curso a partir da combinação de mecanismos de articulação institucional e garantia da autonomia administrativa das respectivas organizações policiais. Os formuladores da política entendem que a integração policial deve vir amparada por ações concretas que possam incrementar a motivação e autoestima dos policiais,

especialmente no que diz respeito à melhoria das condições de trabalho. Os objetivos são: viabilizar a integração das informações e do planejamento operacional entre as polícias militar e civil; criar mecanismos de aproximação entre as academias de polícias militar e civil; incrementar a eficiência da polícia ostensiva e da polícia investigativa; valorizar e motivar o profissional das organizações policiais; integrar as corregedorias das polícias e criar mecanismos de controle externo; e potencializar a metodologia de policiamento comunitário. As ações nesse contexto contemplam a implantação do Sistema Integrado de Defesa Social, composto do Centro Integrado de Atendimento e Despacho e do Centro Integrado de Informações de Defesa Social; a criação de áreas integradas de segurança pública; a implantação de mecanismos de planejamento operacional integrado entre as polícias; a introdução do Treinamento Policial Integrado; a realização de concursos públicos para policiais militares e civis; a modernização da infraestrutura logística das organizações policiais; a implantação de projeto de acompanhamento psicossocial de policiais civis; a sistematização das estatísticas criminais e sua divulgação pública em parceria com a universidade; o fortalecimento da Ouvidoria de Polícia; e a realização de cursos de capacitação e seminários para a promoção da filosofia de polícia comunitária e fortalecimento dos conselhos comunitários de segurança pública já existentes.

O terceiro eixo abarca a profissionalização e ampliação do sistema de atendimento aos adolescentes infratores. Neste, a justificativa é que a aplicação restrita das medidas socioeducativas em Minas Gerais é apontada como fator condicionante da criminalidade no estado. A carência de centros de internação provisória e de centros de internação para cumprimento das medidas socioeducativas favoreceria o crescimento da criminalidade juvenil. A política de segurança pública do estado incorpora assim a questão do adolescente infrator em seu escopo de ação, assumindo como diretrizes a construção de um sistema de atendimento das medidas de internação e a profissionalização da equipe técnica e de agentes de segurança quem trabalham nas unidades. Reforça-se no plano de ação o compromisso de dar continuidade à iniciativa do governo anterior, caracterizada pela gestão compartilhada de alguns centros de internação de adolescentes infratores mediante a celebração de convênio com entidades religiosas, cabendo ao governo repassar-lhes os recursos financeiros para administrarem os referidos centros. Os objetivos pautam-se em ampliar a capacidade de atendimento das medidas socioeducativas, especialmente as medidas de internação; profissionalizar a gestão dos centros de internação de adolescentes infratores; e fortalecer as parcerias com a sociedade civil. As ações perpassam a construção de novos centros de

internação para adolescentes infratores; a implantação da carreira de agente de segurança socioeducativo; a inserção de programa de capacitação dos agentes de segurança e do corpo técnico; e a ampliação do mecanismo de gestão compartilhada nos centros de internação de adolescentes infratores.

O último eixo diz respeito à implantação de política inovadora de prevenção social da criminalidade. A justificativa é que a prevenção social é vista pelos formuladores da política de segurança como atividade estruturante da ação governamental no controle eficaz da criminalidade. Consiste num conjunto de intervenções governamentais que sejam capazes de impactar os fatores de risco do fenômeno criminoso. A participação da comunidade organizada é reconhecida como pré-requisito das intervenções governamentais, sustentando a diretriz do trabalho em rede. Afirma-se também a ideia de que as organizações policiais, além do Ministério Público e do Judiciário, devem participar dos projetos de prevenção social. Assim, a política de prevenção social estrutura-se em dois tipos de intervenção: a) proteção social, visando a oferecer ao público alvo suporte social e oportunidades de profissionalização, além de atividades de lazer, educação e cultura; e b) intervenção estratégica, que tem como principal característica a ação conjunta dos órgãos de justiça criminal, a fim de identificar e reprimir de forma qualificada os criminosos que atuam nas comunidades atendidas pelos projetos de proteção social. A política criminal adotada em Minas Gerais definiu como público-alvo os jovens de 15 a 24 anos residentes em áreas de altos índices de homicídios, os indivíduos que cumprem penas alternativas e os egressos do sistema penitenciário. Os objetivos são a incorporação da prevenção social à política de controle da criminalidade; a promoção da participação comunitária nos projetos de controle da criminalidade; a instituição do mecanismo de redes na gestão da prevenção social; a redução da incidência de homicídios entre jovens nas áreas de risco; e a redução da reincidência criminal. As ações estão baseadas na implementação de programa de controle de homicídios direcionado para jovens residentes em áreas de alta incidência de violência; na ampliação e fortalecimento do programa de acompanhamento das penas alternativas já existentes no estado; na implantação de programa de reintegração de egressos do sistema prisional; e na implementação de programa de mediação extrajudicial de conflitos em áreas de alta incidência de violência (SAPORI, 2007).

Verifica-se que, apesar de todo o enxugamento no que diz respeito ao corte de gastos das áreas sociais de despesas do Estado de Minas Gerais, a prioridade dada à segurança pública com relação a sua ampliação foi efetiva e não foi despreziosa. A intenção, por meio

de um rearranjo entre as polícias militar e civil e o sistema penitenciário, é a de prevenção social da criminalidade, articulando-se medidas punitivas com medidas ditas preventivas. Isso foi realizável através de política social advinda de estruturação do governo. Dessa forma, a administração pública, de maneira exorbitante, aumentou os recursos orçamentários e financeiros destinados à segurança, superando governos anteriores. A racionalização da gestão pública de políticas sociais voltadas para a criminalidade em Minas Gerais foi efetivada, nitidamente, pelo arranjo da instituição Estado, pelo investimento de recursos orçamentários, pela construção de um plano de ações e pela gerência dos projetos formulados. A política de segurança pública em Minas Gerais aumentou exorbitantemente o poder da polícia e, de forma perversa, fortaleceu o sistema penitenciário. Tais posturas apontam a depravação do Estado e, paralelamente, o descompromisso com o indivíduo enquanto ser social.

Sapori (2007) avalia que os programas de prevenção à criminalidade em Minas Gerais se ampliaram e disseminaram da capital e da região metropolitana para o interior. Tais programas contemplam a institucionalização do programa “Fica Vivo!”, o qual se direciona a jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) anos residentes em comunidades de altos índices de homicídios, através de ações que priorizam a realização de oficinas esportivas, culturais e de qualificação profissional; a criação, pela Polícia Militar, do Grupamento Policial Especializado em Áreas de Risco (Gepar), sendo este destinado a atuar nas áreas do projeto “Fica Vivo!”. Tal agrupamento é constituído por duas viaturas policiais e oito policiais, tendo como função o policiamento ostensivo e comunitário nas comunidades selecionadas.

A partir de janeiro de 2006, o Gepar foi institucionalizado no âmbito da Polícia Militar mediante resolução do Estado-Maior, estabelecendo-se desde então um programa de capacitação específica para os policiais que compõem o grupamento com ênfase nas técnicas de policiamento comunitário (SAPORI, 2007. P. 152).

Outros elementos que abarcam os programas de prevenção à criminalidade contemplam ainda a institucionalização da Central de Acompanhamento das Penas Alternativas (Ceapa), tendo como perspectiva a criação de mecanismos de monitoramento das penas alternativas aplicadas pelo Judiciário estadual, tanto as pecuniárias como as de prestação de serviços à comunidade; a implantação do programa “Mediação de conflitos”, que visa a solução pacífica e extrajudicial de conflitos familiares e de vizinhos em comunidades

consideradas de altos níveis de violência; implantação do programa “Reintegração social do egresso”, cujo objetivo é a oferta de oportunidades de qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho aos egressos do sistema prisional. Para além, o autor ainda destaca que, a partir da Lei Estadual nº 15.473/05<sup>13</sup>, institui-se o programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte em todo o estado, destinado à prestação de assistência jurídica e social, bem como a garantia de proteção em lugar seguro e sigiloso. Houve ainda a criação de 27 (vinte e sete) núcleos de prevenção social da criminalidade, incorporando e integrando os projetos “Fica Vivo!”, Ceapa, “Mediação de conflitos” e “Reintegração social do egresso”, nos municípios de Belo Horizonte, Contagem, Betim, Santa Luzia, Ribeirão das Neves, Vespesiano e, no interior no estado, Montes Claros, Governador Valadares, Juiz de Fora, Uberlândia e Ipatinga. Outra implantação que faz parte desse programa é a do projeto “Juventude e polícia”, mediante parceria estabelecida entre a Polícia Militar de Minas Gerais, o Grupo Cultural Afro Reggae e o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec).

A implementação da política estadual de segurança pública concentrou-se com mais ênfase nos municípios que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Houve focalização de investimento e projetos nessa região, principalmente nos eixos da integração das organizações policiais e da prevenção social da criminalidade. O interior foi contemplado somente com a construção de penitenciárias e centros de internação de adolescentes infratores. Somente nos fins de 2005 (dois mil e cinco) e início de 2006 (dois mil e seis) outros municípios como Uberlândia, Montes Claros, Governador Valadares, Juiz de Fora e Uberaba, começaram a ser beneficiados com a compra de equipamentos policiais (SAPORI, 2007).

Bonesso (2015) analisa que na cidade de Uberlândia, as características geográficas, de planejamento urbano e ocupação da população são distintas das características apreciadas na capital mineira. Os bairros classificados como áreas de risco na cidade do interior são localidades que abrigam conjuntos habitacionais, ocupações e invasões, terrenos baldios, áreas sitiadas e pequenas fazendas. Os bairros são planos e possuem fácil acesso e livre circulação de automóveis e pessoas. Estes elementos não configurou uma região de aglomerados. Os bairros pobres de Uberlândia são todos populosos, apesar de ainda não

---

<sup>13</sup>A Lei Estadual 15.473/2005 decreta autorização da criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no PPCAAM, para a proteção especial de crianças e adolescentes ameaçados de morte ou em risco de serem vítimas de homicídio, em virtude de envolvimento em ato infracional ou por serem vítimas ou testemunhas de crime ou de atos delituosos. Fonte: [http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=15473&comp=&ano=2005&aba=js\\_textoOriginal#texto](http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=15473&comp=&ano=2005&aba=js_textoOriginal#texto)

possuírem infraestrutura básica adequada. Com esse formato, a cidade não configurou regiões de aglomerados, tais como morros, o que faz que exista uma dispersão, e não uma concentração espacial da criminalidade. Por aqui é perceptível que os crimes e as ações policiais estão voltados, principalmente, para o uso e o tráfico de drogas.

### **3.3. Segurança Pública em Uberlândia, Minas Gerais**

#### **3.3.1. Das características dos indivíduos**

Verifica-se, a partir dos dados (Gráficos 1 e 2), que a Polícia Militar de Minas Gerais possui um modelo de heteroatribuição de pertença, na qual a classificação étnicorracial dos indivíduos se dá pela atribuição de outros indivíduos, que não o indivíduo sujeito de classificação. O modelo presente na classificação não é distinto do modelo presente no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o qual considera as seguintes categorias para classificar os indivíduos quanto a cor: preta, parda, branca, amarela e vermelha. As categorias que correspondem à identificação racial dos indivíduos são produzidas não somente por meio da atribuição de pertença, mas também a partir da autodeclaração. Preta e parda são as categorias utilizadas para definir os indivíduos que se autodeclaram negros. Branca, os indivíduos que se autodeclaram descendentes de europeus. Amarela, os autodeclarados descendentes de asiáticos e vermelha, os autodeclarados descendentes das nações indígenas. Tais categorias estão inseridas num modelo de classificação que tem um método que estabelece o enquadramento dos indivíduos. Osório (2003) considera que “Um método de identificação racial é um procedimento estabelecido para a decisão do enquadramento dos indivíduos em grupos definidos pelas categorias de uma classificação, sejam estas manifestas ou latentes” (OSÓRIO, 2003. P. 07). A partir desta definição o autor verifica a existência de três métodos de identificação racial. O primeiro diz respeito à autodeclaração de pertença, no qual o próprio indivíduo opta pelo grupo ao qual se considera membro. O segundo é a heteroatribuição de pertença, no qual outro indivíduo define o grupo étnicorracial do sujeito. O terceiro método é a identificação de grandes grupos populacionais dos quais provieram os ascendentes próximos por meio de técnicas biológicas, tais como a análise do DNA. Considera ainda que não é possível garantir conformidade entre as classificações dos indivíduos obtidas mediante a aplicação desses métodos. O sistema classificatório do IBGE emprega, simultaneamente, os métodos da auto-atribuição e da heteroatribuição de pertença.

Não há restrição quanto a utilização de mais de um método de identificação para a atribuição de pertença.

Observa-se as seguintes categorias de cor utilizadas pela Polícia Militar em Minas Gerais: parda, branca, negra, ignorada, amarela, albina. Tal categorização não impede de perceber os elementos que objetivam tal pesquisa, uma vez que, o que se analisa está voltado para as categorizações negra e parda – de acordo com a classificação da Polícia Militar e preta e parda, de acordo com a classificação do IBGE. Acrescenta-se que, de acordo com Osório (2003), a agregação entre pretos e pardos e sua designação como negros justifica-se por duas vias: a primeira, estatisticamente, pela uniformidade de características socioeconômicas dos dois grupos. A segunda, teoricamente, pois, para este autor, as discriminações sofridas pelos grupos pretos e pardos tem a mesma natureza. Para além, o autor ainda considera que a justificativa teórica é mais importante por fornecer uma explicação para a origem comum das desigualdades dos pretos e dos pardos em relação aos brancos. Nesse caso, não há como desvencilhar o fator estatístico do fator teórico, pois os dados confirmam as desigualdades e discriminações analisadas e comprovadas cientificamente.

### **3.3.2. Das ocorrências policiais**

Além do elemento classificatório da cor da pele, o elemento natureza da ocorrência também se destaca. As informações fornecidas pela Polícia Militar de Minas Gerais acerca da natureza das principais ocorrências são o tráfico ilícito de drogas, lesão corporal, agressão, furto, ameaça, cumprimento de prisão, uso e consumo de drogas, roubo, acidente de trânsito com vítima, receptação, desobediência, direção perigosa de veículo, acidente de trânsito sem vítima, dano, desacato, porte ilegal de arma de fogo, dentre outros. Nesse quesito, o que chama a atenção quanto ao repasse de informações é que os dados acerca dos crimes de homicídios não foram apresentados nas amostras fornecidas. No entanto, de acordo com a pesquisa intitulada “Criminalidade violenta e contradições socioespaciais na cidade de Uberlândia-MG”, de Márcia Andreia Ferreira Santos (2012b), é perceptível que, ao observar a taxa de homicídios do período de 1999 a 2010, verifica-se um aumento relevante nos valores, colocando a cidade numa posição mediana segundo a classificação de homicídios da Organização Mundial de Saúde, que consideram médias as taxas compreendidas entre 10 e 20 casos de homicídio para cada grupo de 100 mil habitantes.

Quadro 1 - Cidade de Uberlândia: Taxa de homicídios por 100 mil habitantes: 1999-2010.

| <b>Ano</b> | <b>Homicídios consumados</b> |
|------------|------------------------------|
| 1999       | 10,26                        |
| 2000       | 8,58                         |
| 2001       | 11,03                        |
| 2002       | 12,09                        |
| 2003       | 10,51                        |
| 2004       | 11,23                        |
| 2005       | 11,96                        |
| 2006       | 12,99                        |
| 2007       | 13,31                        |
| 2008       | 11,09                        |
| 2009       | 15,45                        |
| 2010       | 17,99                        |

Fonte: COPOM, DATASUS (1999-2010). Org.: Santos (2011) citado por (SANTOS, 2012b. P. 186).

A autora ressalta que os homicídios, nesse período, têm aumentado em Uberlândia, apesar de os dados gerais de crimes violentos terem diminuído. Dessa forma, quando autoridades de segurança pública afirmam que a violência está apresentando queda na cidade, eles estão se pautando, exclusivamente, no registro geral de crimes violentos, pois os números revelam uma ascendência nos dados de crimes específicos, como estupros e homicídios (SANTOS, 2012b).

Bonesso (2015) analisa que o foco do uso e do tráfico de drogas na cidade de Uberlândia é amplo. Engloba de maneira intensa os bairros periféricos com alto número de homicídios e, de forma um pouco menos intensa, outros bairros da periferia e bairros comerciais com alta incidência de roubos.

O gráfico (Gráfico 1) a seguir aponta as prisões registradas em Uberlândia no período de 2012 a 2015, especificamente, mostra a relação entre preso/apreendido e local de ocorrência do crime.

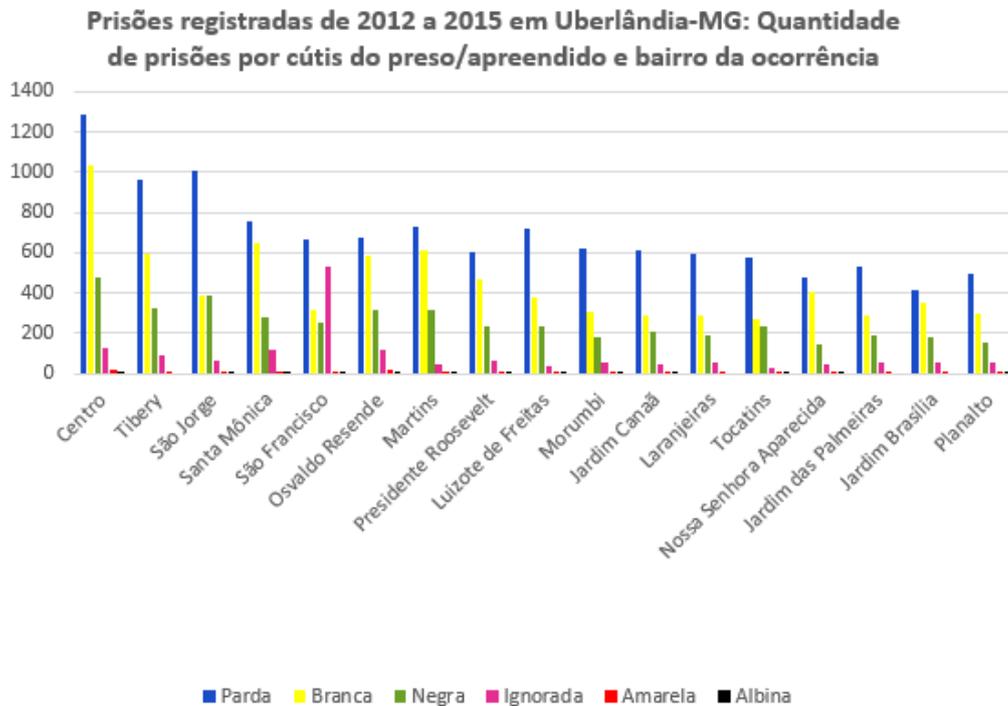


Gráfico 1: Prisões registradas de 2012 a 2015 em Uberlândia-MG: Quantidade de prisões por cútis do preso/apreendido e bairro da ocorrência. Fonte: Polícia Militar de Minas Gerais

Verifica-se no Gráfico 1 que não há picos de ocorrência de prisões/apreensões em um local específico da cidade de Uberlândia. Com relação aos indivíduos presos/apreendidos nestas ocorrências, a maioria é negra, somando 34.847 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete) indivíduos, incluindo negros e pardos. Observa-se que esse quantitativo é maior, uma vez que os dados fornecidos não abarcaram os bairros de Uberlândia-MG de maneira universal. Chama a atenção o fato de o bairro São Francisco, oriundo de invasão/ocupação, apresentar um número de 531 (quinhentos e trinta e um) presos/apreendidos com a declaração de cor/raça/etnia ignorada. Constata-se que o indivíduo negro preso/apreendido é maioria em todas as regiões da cidade. A região central é a mais volumosa em termos de ocorrências registradas. O foco maior destas prisões está no Centro, no Tibery e no São Jorge. No entanto, não é possível considerar que não há outras localidades com foco igual, menor ou maior, uma vez que, a região do Shopping Park, do Lagoinha, dentro outros, por exemplo, não aparece em nenhum dos dados fornecidos pela Polícia Militar

e, contraditoriamente, são focos de notícias sobre espaço criminalizado nos principais jornais locais. Os noticiários geralmente focalizam estes bairros como sendo setores de concentração de venda ilícita de drogas, contribuindo para a estigmatização dos mesmos.

De acordo com Bonesso (2015), mesmo com a dispersão do espaço – verificada no Gráfico 1 –, os números registrados na estatística da Polícia Militar acerca do uso e do tráfico de drogas, criam a concepção no imaginário da população, de que existe um predomínio de determinados bairros periféricos pobres como sendo mais perigosos e vulneráveis para a atividade de crimes. Essas classificações comprovam como certos bairros de Uberlândia-MG são interpretados como violentos por serem considerados territórios do tráfico. Apesar de os números demonstrarem que os registros de uso e tráfico de drogas são variáveis entre os bairros, não é possível que esse fenômeno se restrinja a esses locais e as suas populações.

Algumas matérias publicadas nos jornais da cidade corroboram a tese da preponderância dos uso e tráfico de drogas ocorrerem em certos bairros periféricos pobres. A reportagem intitulada Consumo de Drogas: seis bairros formam o anel do crime, publicada pelo Jornal Correio de Uberlândia (MOTA, 2015), apresenta relatos comparativos das classificações da PM.

Analisando de maneira mais ampla a conjuntura do uso e tráfico de drogas na cidade esta matéria apresenta uma análise da Polícia Civil que reforça o discurso e o ponto de vista das classificações territoriais da criminalidade amparadas na teoria da desorganização social: ‘os bairros Morumbi, Dom Almir, São Jorge, Canaã, Esperança e Lagoinha formam o que a Polícia Civil de Uberlândia chama de ‘anel do crime’, por causa do **alto índice de tráfico e consumo de drogas registrados** nesses comunidades’ (BONESSO, 2015. P. 243).

Destaca-se, por meio dos dados apresentados e da pesquisa “Política de Segurança Pública: Ciência e gestão na prevenção à criminalidade em Uberlândia-MG”, de Bonesso (2015) que, ao categorizar os bairros da periferia como territórios do tráfico, áreas de risco ou anel da criminalidade, os dispositivos preventivos e repressivos de policiamento, pautados nesses mapas criminológicos, podem criar um ciclo vicioso para as localidades enquadradas, potencializando os registros criminais a partir da implantação do policiamento especializado como o GEPAR.

Com sua missão focada no combate do uso, tráfico de drogas e homicídios, através de protocolos de policiamento de resultados, a probabilidade de esses registros ocorrerem nesses locais torna-se muito maior. No que se refere ao consumo e comércio de drogas, os registros dessas estatísticas na prática podem gerar uma interpretação menos focada nas apreensões de drogas sobre outros bairros, sobretudo de classe média e alta, além de instituições públicas e privadas – como escolas, universidades, bares, boates, festas em repúblicas, eventos em praças públicas (BONESSO, 2015. P. 246).

Concordando com Bonesso (2015), apesar de os números apresentarem uma dispersão criminal na cidade de Uberlândia-MG, as classificações intensificam determinados bairros como sendo mais criminosos, o que contribui com o crescimento da estigmatização desses espaços e, conseqüentemente, dos indivíduos ali residentes.

Acerca do perfil dos indivíduos presos/apreendidos e do tipo de crime cometido, verifica-se que a maioria destes é negra e os registros de crime recorrente é o de tráfico de drogas. O gráfico (Gráfico 2), a seguir, demonstra a relação entre o perfil dos indivíduos, com relação a cor/etnia/raça dos presos/apreendidos e a natureza da ocorrência.

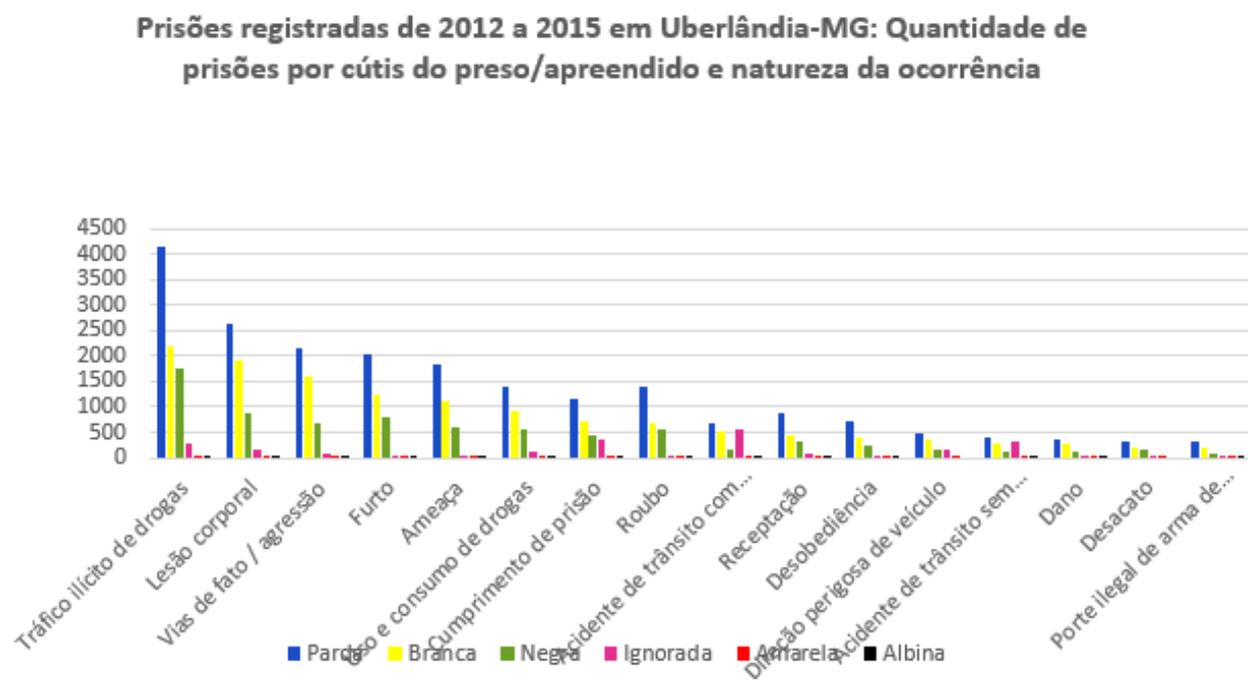


Gráfico 2: Prisões registradas de 2012 a 2015 em Uberlândia-MG: Quantidade de prisões por cútis do preso/apreendido e natureza da ocorrência. Fonte: Polícia Militar de Minas Gerais.

No período de 2012 a 2015, cerca de 54.864 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro) indivíduos foram presos/apreendidos em Uberlândia. Destes, 34.847 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete) são negros. Para além, por tráfico de drogas, percebe-se uma quantidade de 5.896 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis) indivíduos. Nenhuma outra espécie de ocorrência com relação ao tipo de crime é superior, estatisticamente, ao crime de tráfico de drogas.

Em Uberlândia-MG, a partir de 2005, os homicídios aumentaram e continuaram configurando uma sensação de insegurança na cidade. Parte da população das regiões pobres

e analistas de segurança pública respaldados em estatísticas presumem que os indivíduos vulneráveis à morte violenta são aqueles com ligações ao consumo e ao tráfico de drogas, sobretudo jovens que transitam no universo de gangues e crimes. Ao mesmo tempo em que são vulneráveis, são agentes das milícias que fazem a segurança “paralela” nas localidades, “contra as investidas da polícia nas biqueiras, a implementação do comércio concorrente e, também, controlando os ‘atos imorais’ ocorridos dentro das localidades” (BONESSO, 2015. P. 248).

Em várias dessas (e outras) localidades da cidade, o comando do tráfico normatiza certos dispositivos de segurança comunitária que se desdobram em regras de interditos: por exemplo, o estabelecimento da proibição de estupros, roubos, assaltos a patrimônio residencial, comercial e a transeunte dentro da ‘comunidade’. Nesse sentido, o relato de muitos moradores é o da ‘comunidade tranquila’ (BONESSO, 2015. P. 248).

Ainda de acordo com este autor, com a herança da ditadura militar, as periferias das metrópoles apresentaram problemas de vulnerabilidade com relação aos jovens associados ao tráfico de drogas. Segmentados em gangues, ou comandos, esses jovens ingressaram no mercado das drogas ilícitas consumindo e/ou comercializando. A disputa por território pelos pontos de venda dentro das localidades, além das dívidas pelo consumo, colocam estes em condições agudas de vulnerabilidade, violência e letalidade. Identifica-se que instituições públicas ligadas à justiça criminal, ao colocar o ônus da violência urbana sob responsabilidade dos membros das milícias, não consideram pesquisas científicas do campo da sociologia, tão pouco reportagens que apontam o “braço armado do Estado”, além de “outros braços da política institucional” como sendo instituições que contribuem, expressivamente, como co-participantes para a letalidade da população pobre e negra, como aponta o gráfico, e para a circulação desses produtos ilícitos nas cidades.

É perceptível que a maioria dos indivíduos presos/apreendidos em Uberlândia-MG é negra. Como já verificado, não há uma concentração espacial acerca da ocorrência de crimes na cidade, uma vez que estes ocorrem de maneira não focalizada, mas com maior frequência nos diversos setores periféricos da cidade. No entanto, há um controle estratégico maior das ações policiais nesses setores. Mapeamentos e agrupamentos policiais específicos atuam de maneira sistematizada nesses espaços por manterem crença de que são espaços perigosos e criminogênicos, enquanto, na verdade, são espaços estigmatizados por meio de um processo racista estruturado historicamente e respaldado pela política de estado proposta, de maneira mais ostensiva, a partir de 2003 com a implementação do “Choque de Gestão”.

Por entender que as periferias são espaços “naturalmente” criminogênicos, o governo estadual reformulou suas práticas acerca das ações na periferia, como já tratado anteriormente. Em Uberlândia houve uma primazia na repressão qualificada em relação à proteção social e atinge, majoritariamente, a população negra. A implantação das novas medidas de segurança pública, aplicadas na prática, levou para os bairros periféricos pobres de Uberlândia o policiamento, desvinculado da metodologia preventiva proposta de construir uma relação dialética com as redes protetivas (BONESSO, 2015).

As estratégias de ação das políticas de segurança pública em Uberlândia relacionam diversos segmentos de instituições estatais, além de segmentos da população. Não existe um governo único no gerenciamento de determinado espaço, pois ao mesmo tempo em que a segurança do espaço é pública, ela tem alguém do comando de tráfico de drogas que, dialeticamente, gerencia este mesmo espaço. A estratégia institucional do Estado, então, como forma de realizar o controle sobre estes ambientes, define ações que articulam todos esses agentes nesse mesmo espaço por meio dos programas de prevenção. Sutilmente se coíbe, reprimindo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As relações de dominação pautadas no ideário de raça e classe estão presentes em todo o contexto históricossocial da sociedade brasileira. Essa variante biológica justifica, mesmo não sendo uma noção conceitual consensual, contextos intensos de exercícios de poder, protagonizando episódios de desigualdade e discriminação. Seu teor político e ideológico é crucial para o estabelecimento de determinadas verdades, inclusive científicas. Verdades estas que, por meio da categorização dos indivíduos a partir de seus fenótipos, condiciona a forma como estes serão tratados nos seus ambientes de socialização. O trânsito de uma sociedade escravocrata para uma sociedade de relações capitalistas de trabalho fomenta conflitos pautados na construção ideológica da raça. As interações são construídas numa base de hierarquização e diferenciação racial onde a branca se sobrepõe às demais. Apoiada nas instituições, como o Estado, a ideologia racial branca constrói e perpetua um racismo que atua de maneira institucionalmente política.

O movimento de alocação da população negra para o setor periférico das cidades é um processo decorrente da segregação social dos espaços urbanos pós-abolição. A administração pública, no papel do Estado, determina a forma como os indivíduos são distribuídos no meio social. A concentração da maior parte da população negra nas periferias condiciona a estigmatização desses espaços e dessa população, em específico. Assim, com o apoio midiático e com o consenso da população que não ocupa esses espaços e ainda consome dessa mídia, o Estado, por meio da polícia, amplia o controle e o poder de punição nesse ambiente. Por meio dessa ampliação de controle, sustenta-se e fortalece o discurso de combate à criminalidade dessas regiões supostamente violentas e perigosas. Destaca-se que as periferias de Uberlândia-MG são construídas por processos de distribuição de moradias através de programas habitacionais dos governos municipal e federal, além de processos de invasão / ocupação. A prática institucional de segregar espaços para a população negra já é uma prática racista anteriormente a chegada da polícia nesses espaços. A legitimação e oficialização do espaço periférico como sendo criminogênico é consequência, também, pois não é um fator isolado, da lógica de segregação socioespacial.

A estigmatização da população negra, a partir dos dados que traduzem as concepções negativas às quais esta está imersa, associada ao local de moradia de determinado indivíduo, é elemento que motiva a presença e a intensidade da violência policial. As ações sistematizadas

pelo governo de Minas Gerais a partir do “Choque de Gestão” determinaram a forma de tratamento dos órgãos públicos com relação a população da periferia. Concomitantemente a programas específicos de prevenção ao crime, ocorre também um controle ostensivo por meio de modelos específicos de policiamento e maior vigilância, efetivando uma política perversa de violência racial justificada e efetivada por ações discricionárias.

As violências que perpassam todos os campos de vida da população negra são resquícios de um processo escravocrata que, apesar de agredir físico e moralmente a integridade de determinados indivíduos, funcionou através de arma ideológica, sem que a vida social, econômica ou política fosse ameaçada, até determinado período. É perceptível que essa característica ainda esteja viva nos dias atuais. A impregnação do racismo na polícia não é um fenômeno isolado, uma vez que está associado a outras práticas institucionais as quais mantém parte significativa da população negra num patamar que não é condicionante a uma ascensão social.

## REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. Reimpressão, 2007.
- ALVAREZ, Marcos César. **Controle Social**: notas em torno de uma noção polêmica. In: São Paulo em Perspectiva. Volume 18. Número 1. São Paulo, 2004.
- AMAR, Paul. **Táticas e termos da luta contra o racismo institucional nos setores de polícia e de segurança**. In: RAMOS, S.; MUSUMECI, L. Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. P. 229-281.
- BARBOSA, Pedro. **O movimento negro e a esfera pública**: desafios e perspectivas para um Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial. Araraquara, 2014. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2014.
- BARROS, Geová da Silva. **Filtragem racial**: a cor na seleção do suspeito. In: Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 2. Edição 3. Jul/Ago, 2008.
- BONESSO, Márcio. **Política de segurança pública**: ciência e gestão na prevenção à criminalidade em Uberlândia-MG. São Carlos: UFSCar, 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014**. Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília, 2015.
- \_\_\_\_\_. SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SEPPIR). **Racismo institucional**: Uma abordagem conceitual. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/publicacoes/publicacoes-recentes/racismo-institucional>.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. Tradução de Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo: Editora 34 / Edusp, 2000.
- CANO, Ignacio; BORGES, Doriam (orgs.). **Homicídios na adolescência no Brasil**: IHA 2009/2010. Observatório de Favelas. Rio de Janeiro, 2012.
- CARNEIRO, Sueli Aparecida. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Feusp, 2005. Tese. (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.
- CERQUEIRA, Daniel R. C.; MOURA, Rodrigo Leandro de. **Vidas perdidas e racismo no Brasil**. Nº 10. Brasília. Novembro, 2013.
- DE AZEVEDO FIGUEIROA, Maria Bernadete Martins de Azevedo. **O racismo institucional como elemento dificultador do combate ao racismo no Ministério Público**. Ministério Público de Pernambuco. Grupo de Trabalho sobre discriminação racial. 2003. Disponível em: [http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/41/docs/mp\\_-\\_pernambuco\\_-\\_racismo\\_institucional.pdf](http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/41/docs/mp_-_pernambuco_-_racismo_institucional.pdf).

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Os negros no trabalho**. Número 1. São Paulo. Novembro, 2013.

DOMINGUES, Petrônio; GOMES, Flávio. (Orgs.). **Experiências da emancipação: biografias, instituições e movimentos sociais no pós-abolição (1890-1980)**. São Paulo: Selo negro, 2011.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. 2.ed. São Paulo: Global, 2007.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea** / David Garland; [tradução, apresentação e notas André Nascimento]. – Rio de Janeiro: Revam, 2008.

\_\_\_\_\_. **As contradições da “sociedade punitiva”**: o caso britânico. In: Revista de Sociologia e Política, nº 13. P. 59-80, nov., Curitiba, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada** / Erving Goffman; [tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes]. – 4.ed. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: LTC, 2012.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito de cor e racismo no Brasil**. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2004. Volume 47, número 1.

\_\_\_\_\_. Como trabalhar com "raça" em sociologia. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 01, jan./jun. 2003.

IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Boletim de Análise Político-institucional**. N.1 (2011). Brasília: IPEA, 2011.

LENIN, Vladimir Ilich. **Lenin**. (org.) Florestan Fernandes. [tradução de Carlos Rizzi]. 2. ed. São Paulo: Editora Ática. 1978

LOPES, Nei. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. São Paulo: Selo Negro, 2004

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo, SP: Boitempo, 2013.

MINHOTO, Laurindo Dias. **As prisões do mercado**. Revista Lua Nova. Nº 55-56. São Paulo, 2002.

MOORE, Carlos. **Racismo e sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Editora Ática, 1988.

MOURA, Gersa Gonçalves; SOARES, Beatriz Ribeiro. **A periferia de Uberlândia/MG: da sua origem até a sua expansão nos anos 1990**.

MUNANGA, Kabengele. **Mestiçagem e experiências interculturais no Brasil**. IN: SCHWARCZ, Lilia Moritz; REIS, Letícia Vidor de Souza. *Negras Imagens: Ensaio sobre cultura e escravidão no Brasil*. São Paulo: EDUSP: Estação Ciência. 1996, p. 184

\_\_\_\_\_. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Novembro, 2003. Rio de Janeiro.

NASCIMENTO, João Gabriel do. **Raça, Mídia e Juventude**: representações da juventude negra. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014.

OSÓRIO, Rafael Guerreiro. **O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE**. Brasília, 2003.

PASTANA, Débora Regina. **Cultura do medo: reflexões sobre violência, controle social e cidadania no Brasil**. São Paulo: Método, 2003.

\_\_\_\_\_. **As faces do Estado Punitivo brasileiro**. IN: Revista dos Tribunais. RT, Ano 97, Vol. 868, Fev, 2008.

\_\_\_\_\_. **Estado punitivo e encarceramento em massa**: retratos do Brasil atual. IN: Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: RT, ano 17, Nº 77, Abril, 2009.

\_\_\_\_\_. **Estado Punitivo brasileiro**: Ícone de uma ordem global. Projeto de Pesquisa apresentado à Pró-reitoria de pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Abril, 2010.

RAMOS, Silvia.; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Boletim Segurança e Cidadania. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. Ano 03 / Número 8. Dezembro, 2004.

REINER, Robert. **A política da polícia**. Tradução: Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. – São Paulo: EDUSP, 2004.

REIS, Viviane Santos dos. **Parado aí! Vigiar e punir o corpo em diferenças estéticas de abordagem da Polícia Militar das periferias de Salvador**. Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. Maio, 2013.

SAMPAIO, Elias de Oliveira. **Racismo Institucional**: desenvolvimento social e políticas públicas de caráter afirmativo no Brasil. Revista Internacional de Desenvolvimento Local. Vol. 4, N. 6. P. 77-83, Março, 2003.

SANTOS, Luiz Alberto. **Agencificação, Publicização, Contratualização e Controle Social** – Possibilidades no âmbito da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília: DIAP, 2000.

SANTOS, Ivair Augusto dos Santos. **Direitos humanos e as práticas de racismo**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2012a.

SANTOS, Márcia Andréia Ferreira. **Criminalidade violenta e contradições socioespaciais na cidade de Uberlândia-MG**. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012b.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870 – 1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

\_\_\_\_\_; QUEIROZ, Renato da Silva (orgs.). **Raça e Diversidade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Estação Ciência: Edusp, 1996.

SILVA, Angela M.; PINHEIRO, Maria S. de Freitas; FRANÇA, Maira N. **Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos: projetos de pesquisa, trabalhos acadêmicos, dissertações e teses**. 5.ed. rev. e atual. Uberlândia: EDUFU, 2005.

SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane; SCHLITTLER, Maria Carolina. **Desigualdade racial e Segurança Pública em São Paulo: Letalidade policial e prisões em flagrante**. Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos (GEVAC / UFSCar), São Carlos – São Paulo, 2014.

SPOSATI, Aldaíza. **Regulação social tardia: característica das políticas sociais latinoamericanas na passagem entre o segundo e terceiro milênio**. VII Congresso Internacional Del CLAD sobre La Reforma Del Estado y de La Administración Pública. Lisboa, Portugal, 8-11. Oct. 2002

WACQUANT, Lôic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

WASELFIKS, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013: Homicídios e Juventude no Brasil**. CEBELA, FLACSO. Rio de Janeiro, 2013.

\_\_\_\_\_. **Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPP/PR, 2012.

WIEVIORKA, Michel. **O racismo, uma introdução**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

## REFERÊNCIAS DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS FONTES

BEM PARANÁ. **Profissional do Mais Médicos é vítima de racismo no Paraná**. Disponível em: <http://www.bemparana.com.br/noticia/378526/profissional-do-mais-medicos-e-vitima-de-racismo-no-parana>

<http://maismedicos.saude.gov.br/>

[http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=15473&comp=&ano=2005&aba=js\\_textoOriginal#texto](http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=15473&comp=&ano=2005&aba=js_textoOriginal#texto)

<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/04/extrema-pobreza-entre-negros-reduziu-quase-72--diz-ministra-nilma-lino>